

EDITAL DE LICITAÇÃO

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Setor de Licitação da Secretaria de Estado da Educação**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90479/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 29/04/2025 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 29/04/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto serviços continuados de aquisição de Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de licenças de uso de Plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos e a Elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos englobando trilhas de aprendizagem compostas por materiais de estudos e exercícios dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, disponibilizado por meio de licenças de uso de plataforma de software, visando estabelecer um Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, para atender a demanda da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação Profissional.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 45.717.948,00(quarenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e oito reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 12.362.32.8372 Desenvolvimento da Educação Básica para Jovens e Adultos - EJA

Elemento da despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal (Compras.Gov). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de

propostas é o <https://www.compras.gov.br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no Compras Paraná no www.comprasparana.pr.gov.br - <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Edgar Cavalli Junior e equipe de apoio, designado pela Resolução n.º 3.567/2024 – GS/SEED, servidor do SL/SEED.

E-mail: cplseed@educacao.pr.gov.br

Telefones: (41) 3340-5646 - 1544

Endereço: Secretaria de Estado da Educação - Av. Presidente Kennedy, nº 2511, Guaíra, CEP 80.610-011, Curitiba – PR.

O atendimento será feito no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário anual, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento;
- Anexo VII – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov).

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086 de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), conforme instruções que podem ser obtidas na página

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, qual seja o Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov), implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexecuível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais não terão tratamento diferenciado conforme afastamento as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a

Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-

la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

Edgar Cavalli Junior
Pregoeiro
Resolução 3.567/2024 – GS/SEED
(assinado eletronicamente)

TERMO DE REFERÊNCIA FINAL

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de Solução Educacional que consiste em licenças para plataforma e suporte pedagógico em tecnologia, englobando trilhas de aprendizagem (materiais de estudo e exercícios) dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio. Esta será disponibilizada por meio de licenças de uso de uma plataforma de softwares, visando oferecer um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas da rede pública de ensino do estado do Paraná, credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR).

Lote Único							
Item	GMS	Ordem PCA	Descrição do Objeto	QTDE (logins/mês)	Valor Mensal por Usuário	Valor Anual por Usuário [R\$]	Valor Total da Contratação (36 meses) [R\$]
01	0204-64164	3167	Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de licenças de uso de plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos didáticos digitais para leitura on-line e off-line de livros eletrônicos, revistas e jornais eletrônicos, audiolivros, SCORM e vídeos em streaming online em diversos aparelhos: tablets, smartphones (Android e iOS), computadores pessoais (Windows, Linux, MacOS e ChromeOs) ou leitores. Imagens em formato JPGE, textos em PDF, padrão de vídeo Youtube e exercícios de múltipla escolha, espaço em branco, questões abertas, combinar, arrastar e soltar e categorizar.	Até 58.000	R\$ 18,00	216,00	37.584.000,00
Item	GMS	Ordem PCA	Descrição do Objeto	QTDE	Valor unitário da trilha [R\$]	Valor Total da Trilha [R\$]	

02	0204-94592	3167	Elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos e exercícios referentes aos conteúdos dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, para ser disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no formato de Trilhas de Aprendizagem, de forma a orientarem os momentos de estudos não presenciais dos estudantes, contendo: a) 01 videoaula - conteúdo audiovisual composto por multimídias digitais (com duração de 05 a 10 minutos); b) 01 a 02 jogos educacionais - conteúdo <i>gamificado</i> (Quiz ou similar); c) Atividade avaliativa e/ou de fixação - conteúdo de avaliação e/ou fixação do conhecimento, com múltipla escolha, podendo conter texto, imagem e/ou som (de 03 a 10 questões); d) De 04 a 06 elementos de aprofundamento de conteúdo, podendo conter texto, imagem e/ou som. á acerca das trilhas de aprendizagem que compõem o objeto do Item II, haverá transferência de conhecimento e direitos de propriedade dos materiais produzidos, resultantes da contratação, onde deverão ser fornecidos à contratada por meio de arquivos de itens compatíveis para utilização em outros ambientes virtuais de aprendizagem.	720 (trilhas)	11.297,15	8.133.948,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.717.948,00 (Quarenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e oito reais)						R\$ 45.717.948,00

- 1.1.1** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.1.2** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.1.3** O prazo de vigência do contrato para o item 01 (um) é de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.
- 1.1.3.1** O prazo de vigência do item 02 (dois) é de 180 (cento e oitenta) dias.
- 1.1.3.1** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 1.1.3.2** A prestação de serviços, objeto desta contratação, se enquadra como serviços continuados, portanto poderá haver prorrogação contratual, na forma do Art. 406, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

1.2.1 Especificação Técnica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (item 01)

1.2.1.1 Organização do perfil de acesso dos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem

1.2.1.1.1 Perfil de Acesso/Definição

1.2.1.1.1.1 Estudantes matriculados na Rede Pública Estadual até o limite do total de licenças adquiridas;

1.2.1.1.1.2 Professores da Rede Pública Estadual;

1.2.1.1.1.3 Gestor da Unidade Escolar (diretores, diretores auxiliares e equipe pedagógica);

1.2.1.1.1.4 Gestor Regional/Técnicos Pedagógicos dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) envolvidos na gestão regional do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

1.2.1.1.1.5 Gestor Geral/Técnicos Pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR) envolvidos na gestão geral do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1.2.1.2 Desenvolvimento dos estudos no Ambiente Virtual de Aprendizagem

1.2.1.2.1 Manual: quando o professor direciona os conteúdos e os exercícios aos estudantes.

1.2.1.2.2 Automática: quando a plataforma direciona os conteúdos e os exercícios, com base no conhecimento prévio dos estudantes.

1.2.1.3 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá possuir planos de estudo e currículo adaptativo, que é atualizado conforme o estudante evolui, permitindo ao mesmo ver e rever os assuntos conforme sua velocidade de aprendizado, recebendo exercícios customizados à medida que avança no aprendizado;

1.2.1.3.1 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá disponibilizar todos os ambientes, conteúdos e exercícios em linguagem adequada didaticamente à faixa etária dos estudantes.

1.2.1.4 Possuir *interface* amigável e intuitiva, possibilitando total interatividade.

1.2.1.5 Disponibilizar página inicial personalizada para a SEED-PR.

1.2.1.6 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá possuir recursos instrucionais diversificados, compatíveis com a natureza dos respectivos itinerários disponíveis na plataforma e seus objetivos educacionais, tais como: aulas *online*, textos de apoio, vídeos, fóruns, exercícios, dentre outras ferramentas de interação.

1.2.1.7 Deverão ser disponibilizados aos estudantes: os conteúdos e exercícios em multimídia (texto, áudio, vídeo/animações).

1.2.1.8 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá possuir aulas transcritas e materiais didáticos disponíveis para *download*.

1.2.1.9 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá disponibilizar relatórios de acompanhamento e progresso dos estudantes aos seus respectivos professores, diretamente no seu painel e acessíveis remotamente.

1.2.1.10 Cada relatório deverá ser individual e por estudante, trazendo dados detalhados que permitam pleno entendimento da evolução do estudante na plataforma.

1.2.1.11 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá permitir ao professor autonomia completa da experiência do progresso de aprendizado de seus estudantes, sendo esta uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma através da metodologia e tecnologia por ela utilizadas e pelos dados de desempenho dos estudantes.

1.2.1.12 Possibilidade de acesso no *smartphone* de forma *online*, 24 (vinte quatro) horas por dia, ininterruptamente, e em versões compatíveis ao uso em PC em navegadores *web* e *Smartphone* (aplicativo) nas plataformas Android e IOS, facilitando o acesso no ambiente escolar e residencial.

1.2.1.13 Possibilidade de acesso no *smartphone* de forma *offline*, 24 (vinte quatro) horas por dia, ininterruptamente, e em versões compatíveis ao uso de *Smartphone* (aplicativo) nas plataformas Android e IOS, facilitando o acesso no ambiente escolar e residencial.

1.2.1.14 A versão *web* do Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ser compatível com qualquer computador com acesso à internet e com os principais e mais utilizados navegadores de internet em suas últimas versões, tais como Google Chrome, Firefox, Safari e Edge.

1.2.1.15 A versão *web* deverá ser acessível para pessoas com deficiência visual, através de técnicas de desenvolvimento usando práticas de desenvolvimento *web* compatíveis com leitores de tela, como por exemplo, o *Jaws*.

1.2.1.16 Disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem, recursos audiovisuais e legendas, em atendimento ao Capítulo II, da Lei n.º 13.146/15.

1.2.1.17 A identificação cadastral dos usuários, de todos os perfis de acesso, deverá conter:

1.2.1.17.1 Nome completo;

1.2.1.17.2 Endereço de *e-mail*;

1.2.1.17.3 Login;

1.2.1.17.4 Senha;

1.2.1.17.5 Perfil de Acesso.

1.2.1.18 A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter:

1.2.1.18.1 Nome da instituição de ensino;

1.2.1.18.2 Endereço de *e-mail*;

1.2.1.18.3 Município;

1.2.1.18.4 NRE.

1.2.1.19 As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares:

1.2.1.19.1 Usuários (turma, instituição de ensino, município e NRE);

1.2.1.19.2 Turmas (usuários, instituição de ensino, município e NRE);

1.2.1.19.3 Instituições de Ensino (usuários, turmas, município e NRE);

1.2.1.19.4 Municípios (usuários, turmas, instituições de ensino e NRE);

1.2.1.19.5 NRE (usuários, turmas, instituições de ensino e municípios).

1.2.1.20 Os perfis de acesso, com função de gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem, deverão permitir a emissão de:

1.2.1.20.1 Perfis de Acesso - funcionalidades de gestão;

1.2.1.20.2 Estudante - sem funcionalidades de gestão;

1.2.1.20.3 Professor - relatórios de estudantes e turmas sob sua tutela;

1.2.1.20.4 Gestor da Unidade - relatórios de estudantes, professores e turmas da instituição de ensino;

1.2.1.20.5 Gestor Regional - relatórios de estudantes, professores, turmas e instituições de ensino do NRE;

1.2.1.20.6 Gestor Geral - relatórios de estudantes, professores, turmas, instituições de ensino e NREs da Rede Pública Estadual.

1.2.1.21 Permitir que o Gestor da Unidade Escolar, o Gestor Regional e o Gestor Geral desativem os usuários, sob sua responsabilidade, no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

1.2.1.21.1 A ativação dos usuários, para todos os perfis de acesso, será realizada automaticamente no primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1.2.1.22 Os relatórios de painéis deverão ser disponibilizados, conforme perfil de acesso, nas categorias:

1.2.1.22.1 Estudante;

1.2.1.22.2 Professor;

1.2.1.22.3 Turma;

1.2.1.22.4 Instituição de Ensino;

1.2.1.22.5 Município;

1.2.1.22.6 NRE;

1.2.1.22.7 Dentro da categoria escolhida, cada perfil de acesso com função de gestor poderá selecionar um ou mais estudantes, professores, turmas, instituições de ensino, municípios e NREs, o Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá possibilitar a identificação individual e a emissão de relatórios.

1.2.1.22.2 Para os relatórios do perfil de acesso “Professor”, o Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá:

1.2.1.22.2.1 Disponibilizar nas categorias: turma e estudante, com várias possibilidades de seleção e filtros;

1.2.1.22.2.2 Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, estudante, *status*, exercícios atribuídos, conteúdo, exercícios realizados, exercícios não realizados e desempenho;

1.2.1.22.2.3 Permitir a busca para os relatórios por turma, estudante, exercício, período e status;

1.2.1.22.2.4 Disponibilizar relatório de estudantes que não acessaram o Ambiente Virtual de Aprendizagem durante o mês.

1.2.1.22.3 Para os relatórios do perfil de acesso “Gestor da Unidade Escolar”, o Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá:

1.2.1.22.3.1 Disponibilizar nas categorias: estudante, turma, professor, com várias possibilidades de seleção e filtros;

1.2.1.22.3.2 Permitir a busca para os relatórios por professor, turma, estudante, exercício, período, conteúdo, perfil de usuário e status;

1.2.1.22.3.3 Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, professor, estudante, status, exercícios atribuídos pelo professor, exercícios atribuídos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, exercícios realizados, exercícios não realizados, conteúdo, desempenho;

1.2.1.22.3.4 Disponibilizar relatório de usuários que não acessaram o Ambiente Virtual de Aprendizagem durante o mês, por perfil de acesso.

1.2.1.22.4 Para os relatórios do perfil de acesso “Gestor Regional”, o Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá:

1.2.1.22.4.1 Disponibilizar relatórios nas categorias: estudante, turma, professor, instituição de ensino e município, com várias possibilidades de seleção e filtros;

1.2.1.22.4.2 Permitir a busca para o relatório por perfil de usuário, instituição de ensino, professor, turma, estudante, exercício, conteúdo, período e status;

1.2.1.22.4.3 Apresentar os seguintes dados: município, instituição de ensino, turma, professor, estudante, status, exercícios, conteúdo, desempenho;

1.2.1.22.4.4 Os dados relacionados as atividades deverão apresentar os exercícios atribuídos pelo professor, exercícios atribuídos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, exercícios realizados e exercícios não realizados;

1.2.1.22.4.5 Os dados relacionados ao status deverão apresentar os usuários que acessaram o Ambiente Virtual de Aprendizagem no mês e os usuários que não acessaram no mês, por perfil de usuário.

1.2.1.22.5 Para os relatórios do perfil de acesso “Gestor Geral”, o Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá:

1.2.1.22.5.1 Disponibilizar relatórios nas categorias: estudante, turma, professor, instituição de ensino, município e NRE, com várias possibilidades de seleção e filtros;

1.2.1.22.5.2 Permitir a busca para o relatório por perfil de usuário, NRE, instituição de ensino, professor, turma, estudante, exercícios, conteúdo, período e status;

1.2.1.22.5.3 Apresentar os seguintes dados: NRE, município, instituição de ensino, turma, professor, estudante, status, exercício, conteúdo, desempenho;

1.2.1.22.5.4 Os dados relacionados as atividades deverão apresentar os exercícios atribuídos pelo professor, exercícios atribuídos pela plataforma, exercícios realizados e exercícios não realizados;

1.2.1.22.5.5 Os dados relacionados ao status deverão apresentar os usuários que acessaram o Ambiente Virtual de Aprendizagem no mês e os usuários que não acessaram no mês, por perfil de usuário.

1.2.1.22.6 Todas as categorias de relatórios de painéis deverão conter filtros de seleção de informação, com indicação de período (data início e data fim), e com os tópicos:

1.2.1.22.6.1 Tempo (em horas) médio de realização dos exercícios;

1.2.1.22.6.2 Tempo (em horas) *online*;

1.2.1.22.6.3 Tempo (em horas) sem utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem;

1.2.1.22.6.4 Quantidade de acertos e erros;

1.2.1.22.6.5 Exercícios concluídos (identificar enunciado);

1.2.1.22.6.6 Exercícios pendentes (identificar enunciado);

1.2.1.22.6.7 Usuários ativos.

1.2.1.23 Possibilitar a integração de dados e informações aos Sistemas/Aplicativos utilizados pela SEED-PR via APIs (*endpoints*) de integração, para envio e recebimento de dados, atendendo atualizações diárias, de novas matrículas e mudanças de estudantes entre turmas;

1.2.1.23.1 Disponibilizar ambiente de homologação, onde deverá realizar os testes de integração, antes da implementação;

1.2.1.23.2 Fornecer ambiente para consulta da documentação técnica completa sobre os processos de integração entre sistemas, para a equipe de tecnologia da SEED-PR.

1.2.1.24 A título de preparação do ambiente (carga inicial), proporcionar suporte para implementação em lote usando arquivos no formato XLSX ou CSV ou TXT;

1.2.1.24.1 Garantir a disponibilidade mínima do serviço, de 99,9%, do tempo para as atividades contratadas;

1.2.1.24.2 Estabelecer um canal para atendimento de chamados e suporte técnico em caso de problemas, via *e-mail*, ou mensagens instantâneas;

1.2.1.24.3 Garantir atualizações periódicas de sistema para melhorias e correções de segurança;

1.2.1.24.4 Dispor de sistema de monitoramento que permita à SEED-PR acompanhar o desempenho do serviço e gerar relatórios.

1.2.1.25 Exportar dados/relatórios em formato XLSX ou CSV ou PDF ou TXT ou *endpoints*;

1.2.1.25.1 Assegurar a integridade dos dados durante todo o processo de armazenamento e transmissão deles, estabelecido um conjunto de procedimentos para o tratamento adequado dos dados, incluindo segurança, limpeza e padronização;

1.2.1.25.2 Dispor de plano de *backup* e recuperação de dados para evitar perdas de informações e cumprir todas as regulamentações de privacidade de dados, além de garantir a segurança das informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.2.1.26 Possibilitar a integração de *login* e senha via *Single Sign-On* (SSO) com utilização de protocolo padrão OAuth, para Google *Classroom* ou outras plataformas compatíveis.

1.2.1.27 Disponibilizar ambiente dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem que permita aos estudantes e/ou responsáveis, acompanharem o desempenho dos estudantes, bem como dos exercícios pendentes e concluídos.

1.2.1.28 Possibilitar que as informações de cadastro e de desempenho dos usuários migrem para outra turma, instituição de ensino, município e NRE, em caso de transferência.

1.2.1.29 Ambiente dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem:

1.2.1.29.1 Deverá ter opção de acesso, via *login* e senha da plataforma Google;

1.2.1.29.2 As sequências de exercícios deverão ser numeradas e o estudante deverá ter acesso às informações e conteúdo que estão sendo trabalhados em cada um dos exercícios;

1.2.1.29.3 Os exercícios deverão ter um enunciado em texto e áudio, apresentando a atividade proposta, além de um localizador que indique ao estudante o próximo exercício atribuído;

1.2.1.29.4 Disponibilizar pelo menos 03 (três) exercícios para cada conteúdo;

1.2.1.29.5 O estudante deverá ter uma área de acesso *online*, podendo acessar os conteúdos em momentos *offline*, pelo aplicativo, em diferentes dispositivos/tamanhos de tela, onde os estudantes terão uma visão geral dos conteúdos na instituição de ensino ou em casa;

1.2.1.29.6 Deverá atualizar/sincronizar todas as informações e progresso dos estudantes realizados no modo *offline*, sempre que estiver no modo *online*.

1.2.1.30 O ambiente dos professores dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem:

1.2.1.30.1 Deverá ter opção de acesso, via *login* e senha, do Google;

1.2.1.30.2 Deverá disponibilizar informações sobre os estudantes e as turmas vinculadas ao professor, e para cada estudante ou turma selecionados, informar:

1.2.1.30.2.1 Instituição de Ensino;

1.2.1.30.2.2 Etapa/modalidade de ensino;

1.2.1.30.2.3 Identificação da turma;

1.2.1.30.2.4 Exercícios atribuídos: concluídos e pendentes;

1.2.1.30.2.5 Percentual de exercícios, concluídos e pendentes, por meio de filtro com data início e data fim.

1.2.1.30.3 Deverá possibilitar que o professor visualize se o estudante concluiu ou não os exercícios atribuídos.

1.2.1.31 Aplicativo do Ambiente Virtual de Aprendizagem para *Smartphone*:

1.2.1.31.1 O aplicativo deve possuir todas as informações, funcionalidades e ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como o mesmo suporte técnico e atendimento ao usuário;

1.2.1.31.2 O *download* do aplicativo deverá estar disponível na *Google Play* e *Apple Store*, para Android e IOS, sem custos para qualquer usuário;

1.2.1.31.3 Deverá ser responsivo e se ajustar a qualquer tamanho de tela de forma que seja usual;

1.2.1.31.4 O aplicativo deverá possibilitar a integração do *login* com o Google;

1.2.1.31.5 O aplicativo deverá enviar uma notificação alertando o estudante que o professor atribuiu um ou mais exercícios.

1.2.1.32 O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá fazer uso de tecnologia que analise os dados das atividades e testes realizados pelos estudantes ao longo do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e crie ou proponha uma sequência de aprendizado e exercícios personalizados para cada estudante, adaptados aos pontos fortes e fracos com base nos acertos e erros de acordo com o desempenho do estudante.

1.2.2 Especificação Técnica das Trilhas de Aprendizagem (item 02)

1.2.2.1 Organização dos conteúdos e exercícios deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular, dispostos nas Diretrizes Curriculares Estaduais, no Referencial Curricular do Paraná e no Currículo da Rede Estadual Paranaense.

1.2.2.2 Cada aula deverá possuir ao menos 03 (três) exercícios, que poderão ser exercícios de múltipla escolha, atividades de pesquisa ou recomendações de estudo.

1.2.2.3 Os conteúdos deverão estar disponíveis permanentemente para revisões.

1.2.2.4 O material didático deverá ser exclusivamente em formato digital/multimídia, com exercícios práticos e teóricos que permitam uma experiência customizada a cada estudante, respeitando e considerando sua faixa etária e seu ritmo de aprendizado.

1.2.2.5 Produção dos Conteúdos Digitais

1.2.2.5.1 Originalidade do Conteúdo

A autenticidade e originalidade do conteúdo representam aspectos fundamentais no processo de produção de material educativo. A empresa contratada deve adotar medidas rigorosas para assegurar que o conteúdo seja singular e inovador, evitando plágio. A prevenção do plágio não apenas protege os direitos autorais, mas também fortalece a integridade do processo educacional, promovendo a confiabilidade do conteúdo gerado. Ao realizar essa verificação de originalidade de maneira sistemática, a empresa reafirma seu compromisso com a excelência na produção educativa, garantindo que os recursos disponibilizados aos estudantes sejam distintos, confiáveis e alcancem os mais elevados padrões de qualidade.

1.2.2.5.2 Linguagem Dialógica

A responsabilidade da Contratada se estende à garantia de uma linguagem propícia ao diálogo e à interação no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Esse compromisso técnico envolve a implementação de estratégias linguísticas que incentivem a participação ativa, fomentando um ambiente colaborativo. A seleção cuidadosa da linguagem, alinhada aos princípios pedagógicos, é central para criar uma atmosfera educacional que promova a troca de ideias e a construção coletiva do conhecimento. Esta abordagem reforça a missão da Contratada de proporcionar um ambiente propício ao aprendizado colaborativo, enriquecendo a experiência dos usuários no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1.2.2.5.3 Quantidade de Imagens

A equipe técnica pedagógica deve cuidadosamente ajustar a quantidade de imagens de acordo com o *layout* e os objetivos do conteúdo, visando oferecer uma experiência visual enriquecedora para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Esse alinhamento técnico busca não apenas otimizar a apresentação visual, mas também garantir que as imagens desempenhem um papel significativo na transmissão efetiva de conceitos educacionais. Ao atender a esse requisito, a equipe assegura que a abordagem visual seja coesa com os objetivos pedagógicos, proporcionando um ambiente de aprendizado mais envolvente e eficaz para os estudantes da EJA.

1.2.2.5.4 Referências Bibliográficas

A checagem da precisão e adequação das referências bibliográficas deve ser conduzida de maneira diligente, fortalecendo a base teórica do conteúdo e conferindo credibilidade à informação apresentada. Esse processo técnico é essencial para garantir a exatidão e relevância das fontes utilizadas, assegurando a integridade acadêmica e respaldo teórico do material. Ao cumprir rigorosamente essa etapa, a equipe reforça a confiabilidade do conteúdo, contribuindo para a validade e robustez do conhecimento transmitido. A abordagem metódica na verificação das referências não apenas atende aos requisitos estabelecidos, mas também ressalta o compromisso com a qualidade e rigor acadêmico na apresentação de informações respaldadas por fontes confiáveis.

1.2.2.5.5 Numeração de Tópicos e Subtópicos

A equipe técnica de produção tem a responsabilidade de verificar com precisão a numeração e organização dos tópicos e subtópicos, assegurando a estruturação lógica e compreensão hierárquica do material educativo. Este procedimento técnico garante a clareza e coesão do conteúdo, facilitando a assimilação pelos estudantes da EJA.

1.2.2.5.6 Numeração das Imagens

A empresa contratada assume a responsabilidade de assegurar a correta numeração e referência das imagens no texto, visando promover uma comunicação visual eficaz no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Este requisito técnico implica na organização precisa das imagens, garantindo que sejam identificadas corretamente no contexto do material educativo, contribuindo para a clareza e compreensão do conteúdo pelos usuários, otimizando a experiência de aprendizado.

1.2.2.5.7 Coesão e Coerência

A avaliação criteriosa da coesão e coerência do texto é responsabilidade da Contratada, visando garantir uma apresentação clara e lógica das ideias, promovendo tecnicamente a compreensão integral do conteúdo pelos estudantes da EJA. Implica na análise minuciosa da estrutura textual, assegurando a conexão fluida entre as partes e a consistência na progressão das ideias. Essa abordagem na avaliação da coesão e coerência do texto fortalece a qualidade e acessibilidade do material educativo conforme os requisitos pedagógicos estabelecidos.

1.2.2.5.8 Ortografia

A exigência de observância à ortografia na redação dos conteúdos impõe que a escrita siga a norma padrão da Língua Portuguesa. Esse requisito técnico não apenas assegura a clareza na comunicação, mas também transmite confiabilidade ao público-alvo. A utilização correta da ortografia é fundamental para evitar ambiguidades e garantir a compreensão precisa das informações. Ao atender a esse aspecto, a produção textual não só cumpre com padrões linguísticos estabelecidos, mas também fortalece a credibilidade da mensagem. A aderência rigorosa à norma padrão da Língua Portuguesa é, portanto, um elemento essencial na construção de uma comunicação eficaz, proporcionando uma experiência de leitura sem obstáculos, fortalecendo a imagem da produção.

1.2.3 Produção de Vídeos

1.2.3.1 Legendas

Na produção de vídeos, a precisão e sincronia das legendas com o áudio são aspectos que devem ser assegurados pela Contratada, com foco na acessibilidade para alunos com deficiência auditiva. Este requisito técnico envolve a cuidadosa elaboração de legendas que correspondam de maneira exata ao conteúdo falado, garantindo uma experiência inclusiva para todos os espectadores. A precisão na sincronização é crucial para proporcionar uma compreensão adequada do material, especialmente para aqueles que dependem das legendas como suporte de acessibilidade. Ao cumprir esse aspecto, a Contratada não apenas atende às exigências de qualidade na produção de vídeos, mas também reforça o compromisso com a inclusão e acessibilidade, essenciais em um contexto educacional diversificado, inclusive, com atendimento à legislação vigente.

1.2.3.2 Inserções de Recursos

A verificação da adequação e qualidade das inserções de recursos visuais ou sonoros é responsabilidade da equipe de produção, maximizando a efetividade da comunicação audiovisual, incluindo a temporização dos vídeos. Essa análise criteriosa engloba não apenas a relevância e qualidade técnica dos recursos, mas também a duração apropriada dos vídeos. Evitar tempos excessivos ou escassos é essencial para manter o equilíbrio entre a profundidade do conteúdo e a atenção dos alunos. A adequação abrange a pertinência dos recursos, assegurando que contribuam de maneira positiva para o entendimento e engajamento dos alunos, reforçando o compromisso com a entrega de material educativo de alta qualidade, alinhado às necessidades específicas dos estudantes da EJA.

1.2.3.3 Qualidade do Áudio

A atenção à qualidade do áudio nos vídeos do material pedagógico garante a experiência auditiva imersiva para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A equipe de produção deve assegurar que a captação, edição e reprodução do áudio atendam aos mais elevados padrões, evitando distorções ou ruídos que possam comprometer a compreensão, garantindo que a informação seja transmitida de maneira clara e acessível.

1.2.3.4 Edição de Som

A equipe técnica da Contratada é responsável por assegurar a qualidade das transições sonoras na edição de som, visando proporcionar uma escuta fluída, sem distrações, mantendo o foco no conteúdo. Este aspecto técnico implica na cuidadosa manipulação dos elementos sonoros, garantindo uma experiência auditiva coesa aos estudantes. A atenção à qualidade das transições contribui diretamente para a eficácia da comunicação audiovisual, evitando interrupções indesejadas que possam prejudicar a compreensão do material.

1.2.3.5 Compatibilidade com Diferentes Plataformas

A verificação da compatibilidade dos vídeos em diversas plataformas amplia o alcance e a acessibilidade do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem. A equipe técnica deve realizar testes rigorosos para garantir que os vídeos possam ser adequadamente reproduzidos em diferentes plataformas, assegurando uma experiência consistente aos estudantes. Essa prática técnica não apenas promove a acessibilidade, mas também otimiza a disseminação do conteúdo, garantindo que os alunos da EJA possam acessar o material de aprendizado de maneira eficaz, independentemente da plataforma utilizada. Ao cumprir esse aspecto, a equipe reforça o compromisso com a universalidade do acesso ao conhecimento, contribuindo para a efetividade do processo educacional no ambiente virtual.

1.2.4 Produção Editorial

1.2.4.1 Fontes

Na produção editorial, a empresa contratada deve zelar pela legibilidade e consistência das fontes utilizadas, assegurando uma leitura facilitada e compreensão do conteúdo. A verificação criteriosa desses aspectos técnicos envolve a escolha de fontes adequadas, considerando sua clareza e uniformidade em todo o material. Garantir a legibilidade contribui diretamente para a experiência do leitor, promovendo uma compreensão mais fluida e eficaz. Além disso, a consistência nas fontes mantém a coesão visual, conferindo organização ao material editorial, reforçando o compromisso com a qualidade do conteúdo, priorizando a acessibilidade e a clareza na apresentação das informações. Garantir que o tamanho e espaçamento das fontes favoreçam a legibilidade é fundamental para atender às diferentes necessidades dos alunos da EJA.

1.2.4.2 Design Geral do Material

A contratada deve realizar uma análise técnica minuciosa, considerando a estética, a usabilidade e a consistência visual em todo o material, abrangendo capa, contracapa (quando aplicável) e *design* interior. A busca por um *design* atrativo não apenas cativa os estudantes, mas também contribui para a eficácia do processo de aprendizagem, tornando o material mais envolvente, proporcionando um ambiente virtual visualmente agradável e coeso, otimizando a experiência dos estudantes da EJA no acesso e compreensão do conteúdo.

1.2.4.3 Acessibilidade

Na produção do material, é imperativo que a equipe avalie cuidadosamente os recursos de acessibilidade, incluindo versões em áudio ou formatos adaptados, e verifique a acessibilidade do *design*. Essa abordagem técnica visa atender a diversos públicos no contexto da Educação de Jovens e Adultos. A avaliação inclui a implementação de medidas que tornem o material acessível a indivíduos com diferentes necessidades, promovendo a inclusão. Além das versões alternativas, o *design* do material deve ser estruturado de maneira a facilitar a compreensão e a interação para todos os estudantes, garantindo que o material produzido seja acessível a uma ampla gama de públicos na diversidade do contexto da EJA.

1.2.4.4 Formatação de Texto

Na produção do material, é fundamental que a equipe técnica pedagógica da Contratada assegure a clareza e consistência por meio da conferência detalhada de elementos de formatação, incluindo alinhamentos, espaçamentos, margens e quebras de página. Essa análise técnica garante uma leitura fluida e compreensível nos materiais editoriais destinados ao Ambiente Virtual de Aprendizagem. A atenção meticulosa a esses detalhes contribui diretamente para a qualidade da apresentação visual, assegurando que os estudantes possam assimilar o conteúdo de maneira eficaz, reforçando o compromisso com a excelência na produção do material, promovendo uma experiência de leitura coesa e acessível para os estudantes da EJA, otimizando o processo de assimilação do conteúdo.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO.

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP – órgão responsável. Desse modo, não foi possível utilizar o Catálogo Eletrônico de Padronização na presente contratação de prestação de serviços.

Esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas da prestação de serviços são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do serviço ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

1.4.1 PRAZO DE ENTREGA

O objeto contratado deverá ser entregue em pleno funcionamento para a utilização dos usuários da rede pública do Estado do Paraná, em até ~~30 (trinta)~~ **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do instrumento contratual.

A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.4.2 LOCAL DE ENTREGA

A entrega da solução licitada será por meio virtual, necessitando apenas da liberação do acesso à plataforma, no entanto, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante que os acessos foram liberados e estão em pleno funcionamento.

A Contratada deverá encaminhar o comunicado formal de entrega do objeto para a **Secretaria de Estado da Educação, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 2.511, Guaíra, CEP: 80.610-011, Curitiba-PR ou via e-mail para ceja.seed@educacao.pr.gov.br.**

1.4.3 SOBRE A ENTREGA

A entrega dos serviços seguirá cronograma estabelecido pela Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Secretaria de Estado da Educação (SEED), considerando:

Dado o caráter tecnológico da contratação, o cronograma de entregas, bem como a formação e treinamento necessários, devem estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos, considerando:

item 1 – Ambiente Virtual

~~a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem contratado deverá ser entregue em parcela única, até 30 (trinta) dias após a assinatura contratual e os pagamentos serão realizados mensalmente.~~

a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem contratado deverá ser entregue em parcela única, **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura contratual e os pagamentos serão realizados mensalmente.

b) Importação das informações dos alunos e professores, até 60 dias (sessenta) dias após assinatura contratual.

Item 2 - Trilhas de aprendizagem

Prazo para entrega das trilhas	Período das aulas a serem entregues
30 dias após a assinatura do contrato	Semanas 1, 2, 3, 4 e 5
45 dias após a assinatura do contrato	Semanas 1, 2, 3, 4 e 5
60 dias após a assinatura do contrato	Semanas 6, 7, 8, 9 e 10

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 30 de 113)

90 dias após a assinatura do contrato	Semanas 11, 12, 13, 14 e 15
120 dias após a assinatura do contrato	Semanas 16, 17, 18, 19 e 20

A concessão da licença da Solução Educacional para a plataforma digital, abarcando o conteúdo e exercícios do Ensino Fundamental II e Médio, obedecerá ao alinhamento estabelecido Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (CEJA);

O pagamento referente ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, efetuado mediante a emissão de nota fiscal pela empresa contratada, será realizado mensalmente com base nas entregas, considerando até 58.000 (cinquenta e oito mil) estudantes matriculados no semestre, conforme item 4.1.1.2.3. Será atribuído um *login* por semestre para cada estudante/usuário, conforme o número de matrículas registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);

A gestão do pagamento e atesto da nota fiscal seguirá a modalidade de "*login* único e ativo" por período de 30 (trinta) dias, sendo efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT); A contratada será responsável pelo envio regular de relatórios ao gestor/fiscal da Secretaria de Estado de Educação (SEED), conforme o escalonamento do pagamento; Os pagamentos serão efetuados conforme escalonamento de acessos ao sistema, realizados pelos usuários conforme tabela a seguir:

ESCALONAMENTO PARA PAGAMENTO	
n.º de acessos	Valor mensal a ser pago
até 8.000	Para definir o valor mensal a ser pago, deverá ser feito o seguinte cálculo: multiplicar o valor unitário (escalonado a partir do valor do lote dividido por 36 meses) pelo valor máximo do intervalo.
de 8.001 a 18.000	
de 18.001 a 28.000	
de 28.001 a 38.000	
de 38.001 a 48.000	
de 48.001 a 58.000	

Fica estabelecido que o prazo de execução desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado nos termos previstos em lei, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura do Contrato, considerando possivelmente o ~~início das aulas do 2º semestre do ano letivo de 2024, marcado para o dia 22 de julho de 2024;~~ início das aulas do 2º semestre do ano letivo de 2025, marcado para o dia 22 de julho de 2025;

O pagamento dos conteúdos (720 Trilhas de Aprendizagem), mediante a emissão de nota fiscal pela Contratada, será efetuado mensalmente durante os 6 (seis) primeiros meses do Contrato, de acordo com as entregas realizadas, conforme estipulado na tabela a seguir:

Prazo para entrega dos Conteúdos	Período das aulas a serem entregues
30 dias após a assinatura do Contrato	Semanas 01, 02, 03, 04 e 05
60 dias após a assinatura do Contrato	Semanas 06, 07, 08, 09 e 10
90 dias após a assinatura do Contrato	Semanas 11, 12, 13, 14 e 15
120 dias após a assinatura do Contrato	Semanas 16, 17, 18, 19 e 20

O pagamento será efetuado durante os 06 (seis) meses iniciais do Contrato, sendo relevante observar que, o conteúdo em questão – 720 Trilhas de Aprendizagem são materiais permanente, personalizado e não licenciados.

Todos os produtos fornecidos devem ser entregues no formato editável, atendendo a um padrão mínimo de qualidade, sendo a contratada a responsável por garantir que os materiais disponibilizados possam ser adaptados conforme necessário, de modo a assegurar a adequação às especificações requeridas pela CEJA.

1.4.4 GARANTIA TÉCNICA

A Contratada deverá, sem custo adicional à Contratante, prestar todo o atendimento necessário ao funcionamento da plataforma (*software*), a partir da abertura de chamados, de maneira online em canais via chat de atendimento e *e-mail*, fornecendo neste momento: data e hora de abertura do chamado, bem como indicar o nível de prioridade para o chamado, com o objetivo de solicitar a

correção dos problemas técnicos identificados no funcionamento da plataforma, fornecer esclarecimentos sobre a utilização do sistema e sanar eventuais dúvidas.

O suporte técnico deverá estar disponível todos os dias úteis e em horário comercial, das 07h30 às 17h30, ininterruptamente.

A contratada deverá entregar ao fim de cada mês um relatório em que conste todo o histórico dos chamados abertos no mês, especificando a quantidade do que foi atendido, bem como os que ainda aguardam atendimento, tempo de resolução e índices por instituição de ensino e regional.

A Contratada deverá manter estrita confidencialidade sobre todas as informações e usos de todos os usuários durante o relacionamento com a Contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Evidencia-se a necessidade da oferta de conteúdos e exercícios relacionados ao Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio por meio de uma Solução Educacional, com utilização de licença de uma plataforma digital/ambiente virtual de aprendizagem (AVA), estimando que esse recurso impactará positivamente cerca de até 58.000 (cinquenta e oito mil) matrículas por semestre. **Essa medida busca fornecer recursos pedagógicos fundamentais aos estudantes e professores da EJA da rede pública do Estado do Paraná, promovendo a democratização do acesso ao ensino de qualidade.**

2.1.1 item 01

É preciso considerar que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade de Educação a Distância (EaD), enfrenta desafios únicos que requerem uma abordagem especializada. A contratação de uma plataforma educacional específica para a EJA EaD do Paraná, em vez de adaptar uma plataforma já existente, pode proporcionar soluções mais eficazes e direcionadas, por utilizar abordagens pedagógicas adequadas para adultos, que diferem das aplicadas a alunos do ensino regular, além de desenvolver trilhas de aprendizagem personalizadas, condizentes com o ritmo e ao nível de conhecimento de cada estudante.

Outro fator a ser levado em conta é a oferta de suporte técnico especializado e direcionado para as questões específicas que possam surgir na modalidade, bem como sua organização de trabalho condizente com a matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos do Paraná, a qual se difere do ensino regular, bem como da EJA de outros entes federados, conforme Informação N.º 27/2023 – DEP/CEJA.

Ainda considerando as possibilidades de mercado, é preciso evidenciar que uma plataforma desenhada especificamente para a EJA EaD apresentará sistemas de acompanhamento personalizados que permitam aos educadores monitorarem o progresso dos alunos e oferecer atendimento pedagógico direcionado, além de evitar custos contínuos de adaptação e personalização de uma plataforma genérica.

Por fim, outro ponto que pesa contra as plataformas já existentes no mercado, as quais são direcionadas para o ensino regular, é o fato de que um Ambiente Virtual de Aprendizagem específico para a EJA EaD, apresentará resultados educacionais mais eficazes devido à adequação perfeita às especificidades de aprendizagem dos alunos da EJA EaD, o que pode reduzir taxas de evasão e repetência.

2.1.2 item 02

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná não possui um corpo funcional com a expertise necessária para a produção de materiais pedagógicos específicos para a Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância (EJA EaD), ou seja, específicos para os momentos de estudos não-presenciais. Essa carência se deve a diversos fatores, incluindo a especialização necessária para desenvolver conteúdos didáticos que atendam às peculiaridades e necessidades desse público específico, considerando também o suporte tecnológico onde tais materiais de apoio serão disponibilizados.

A oferta da EJA EaD é uma iniciativa recente na rede estadual de ensino do Paraná. Como tal, ainda não houve tempo suficiente para desenvolver e capacitar uma equipe interna especializada na criação de materiais pedagógicos específicos para esse modelo de oferta dentro da modalidade. A implantação dessa oferta exige materiais didáticos que sejam não apenas de alta qualidade, mas também adequados às características e aos desafios enfrentados pelos alunos da EJA, ao estudarem num ambiente virtual de aprendizagem.

Vale destacar que **a contratação das trilhas de aprendizagem não envolve a delegação da atividade de ensino à futura contratada**, uma vez que **a solução educacional visa fornecer recursos adicionais que complementam o trabalho dos professores, oferecendo materiais de apoio e exercícios para serem utilizados pelos estudantes nos momentos de estudo remoto, ou seja, em ambientes alheios ao espaço escolar e sem a presença dos professores os quais continuam sendo os responsáveis diretos pela condução do processo de ensino-aprendizagem.**

Também deve-se evidenciar que produzir materiais pedagógicos eficazes para a EJA EaD envolve uma série de competências específicas, tais como:

Conhecimento Pedagógico Especializado, para o desenvolvimento de conteúdos acessíveis e relevantes para adultos que estão retomando seus estudos;

Habilidade em Tecnologias Educacionais Digitais: Criação de materiais multimídia e interativos que aproveitem ao máximo as possibilidades oferecidas pela educação a distância.

Capacidade de Personalização: Adaptação dos conteúdos para atender a um público diversificado, com diferentes níveis de escolaridade, faixas etárias e experiências de vida.

Também é importante evidenciar que **a elaboração de materiais pedagógicos específicos para EaD (interativos e adequados ao ambiente virtual de aprendizagem), não faz parte das competências do corpo de profissionais da SEED, os quais são contratados essencialmente para o ensino presencial e suas ações.**

Vale destacar que a produção de materiais didáticos para EaD requer conhecimentos especializados em tecnologia educacional e metodologias específicas para o ensino a distância. De igual maneira, a criação de aulas para o Ambiente Virtual de Aprendizagem **demandam a criação de conteúdo multimídia, atividades interativas e avaliações online que mantêm os alunos engajados e facilitam a aprendizagem autônoma**. Evidencia-se que **tais conhecimentos técnicos não fazem parte do conhecimento e/ou habilidades requeridas para o cargo de professor na rede estadual**

Dada a falta de expertise interna na produção de materiais pedagógicos específicos para a EJA EaD, a qual ocorre devido a esta ser uma oferta recente na rede estadual de ensino do Paraná, a contratação de serviços especializados é fundamental. Esta abordagem garante a qualidade e a eficácia dos materiais didáticos, alinhados ao currículo estadual e adequados às necessidades dos alunos da EJA EaD, com o uso adequado dos recursos tecnológicos disponibilizados. Dessa forma, a Secretaria de Estado da Educação pode assegurar uma educação de alta qualidade, promovendo a inclusão e a continuidade dos estudos para jovens e adultos.

2.1.3 VANTAGENS E DESVANTAGENS DA CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA PRÓPRIA

A criação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) próprio pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) apresenta algumas vantagens que podem ser consideradas no planejamento de longo prazo. Entre elas, destacam-se:

Customização total: O desenvolvimento de uma plataforma própria permitiria o ajuste completo às necessidades específicas da EJA EaD, integrando funcionalidades personalizadas para atender tanto aos aspectos pedagógicos quanto administrativos da SEED-PR.

Independência tecnológica: A secretaria teria controle total sobre a plataforma, o que eliminaria a dependência de fornecedores externos e poderia gerar economias a longo prazo.

Flexibilidade e adaptabilidade: Uma plataforma desenvolvida internamente poderia ser adaptada com maior agilidade a novas demandas educacionais, tecnologias emergentes e mudanças nas políticas públicas.

Entretanto, a criação de uma solução própria também traz uma série de desvantagens e desafios, especialmente no curto e médio prazo:

Alto custo inicial: O desenvolvimento de um AVA próprio requer um investimento elevado em termos de infraestrutura tecnológica, recursos humanos especializados, e licenças de *software*, além de custos recorrentes de manutenção e atualização.

Complexidade do desenvolvimento: A criação de uma plataforma robusta e escalável exige tempo e um esforço significativo da equipe de desenvolvimento, com a necessidade de atender a requisitos de segurança, usabilidade e conformidade com legislações, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Manutenção e suporte técnico contínuos: Após a implementação, a SEED-PR teria de dispor de uma equipe dedicada para a manutenção da plataforma, resolução de problemas técnicos e atualizações constantes, o que geraria custos e demanda de gestão contínua.

Longo tempo de desenvolvimento: O processo de criação e validação de uma plataforma própria demandaria um tempo considerável, desde a fase de concepção, passando por testes e implementação. Esse prazo não é compatível com a necessidade urgente de uma solução que atenda de imediato às demandas da EJA EaD no estado.

Diante dessas considerações, conclui-se que, embora a criação de um AVA próprio ofereça vantagens em termos de customização e independência, o tempo necessário para seu desenvolvimento e implementação inviabiliza que essa solução atenda às demandas atuais da EJA EaD da SEED-PR. A urgência na oferta de um ambiente virtual eficaz torna indispensável a contratação de uma plataforma já existente e consolidada no mercado, capaz de garantir a continuidade e qualidade do atendimento educacional de forma imediata.

2.1.3.1 BENEFÍCIOS DO LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE MERCADO

Atualizações Tecnológicas Constantes: As plataformas licenciadas geralmente oferecem atualizações regulares de segurança e funcionalidades, garantindo que o sistema esteja sempre atualizado com as melhores práticas do mercado.

Suporte Técnico e Capacitação: As soluções licenciadas normalmente incluem suporte técnico contínuo e treinamentos para a equipe gestora e docentes, sem custos adicionais, facilitando a adaptação e a resolução de problemas.

Escalabilidade e Flexibilidade: A contratação por licenciamento permite ajustes na quantidade de usuários e recursos conforme a demanda, sem necessidade de aquisição adicional de infraestrutura ou desenvolvimento.

Redução de Custos Iniciais: A opção de licenciamento dispensa um investimento inicial elevado, sendo paga de forma parcelada e diluída ao longo do tempo, o que facilita a gestão orçamentária.

Implementação Rápida: As plataformas de mercado estão prontas para uso, possibilitando uma implementação ágil e eficiente, ao contrário do desenvolvimento customizado que requer maior tempo para desenvolvimento e testes.

2.1.3.2 BENEFÍCIOS DA CESSÃO/AQUISIÇÃO DEFINITIVA

Controle Total sobre a Plataforma: Não é possível a posse definitiva sem a dependências de terceiros, trata-se de contratação de licenças por usuário/mês, ou seja, é uma contratação de software como serviço, por meio do qual a quantidade de licenças usadas num determinado período mensura o pagamento mensal.

Ausência de Custos Recorrentes de Licenciamento: Após a aquisição, não há necessidade de pagamentos anuais de licença, o que pode representar uma economia a longo prazo, porém, seu custo inicial de aquisição acaba sendo extremamente elevado.;

2.1.3.3 COMPARATIVO DE VALORES

Licenciamento de uso de AVA: Plataformas populares, como *Moodle* (licenciado em nuvem), *Blackboard*, *Canvas*, entre outras, geralmente oferecem modelos de assinatura anual por número de

usuários. O *Moodle*, por exemplo, pode ser usado gratuitamente em sua versão *open-source*, mas quando hospedado na nuvem com suporte técnico, os custos podem variar de R\$ 10.000 a R\$ 30.000 anuais, dependendo do número de usuários.

- **Exemplo de valores (2024):**

- *Moodle* (hospedado na nuvem com suporte técnico): a partir de R\$ 12.000/ano para até 1.000 usuários.
- *Canvas*: R\$ 30.000/ano para até 500 usuários.
- *Blackboard*: entre R\$ 50.000 e R\$ 80.000/ano, dependendo do número de usuários e dos serviços adicionais incluídos.

Cessão ou Aquisição Definitiva: Plataformas educacionais completas que oferecem soluções integradas para EAD podem incluir recursos como trilhas de aprendizagem, sistemas de gestão de conteúdo, ferramentas de avaliação e integração com diversos dispositivos e sistemas. A compra de uma plataforma desse tipo geralmente envolve o desenvolvimento sob medida ou a aquisição de uma solução robusta, que pode custar significativamente mais, com valores variando de R\$ 300.000 a R\$ 1.000.000, dependendo do nível de customização e suporte técnico.

Outro ponto importante a ser considerado é o valor do suporte técnico, o qual geralmente exige um contrato separado de suporte que pode variar de 10% a 20% do valor total da plataforma por ano.

Alternativa Mais Vantajosa: Licenciamento de Plataforma de Mercado

Embora a cessão/aquisição definitiva ofereça benefícios em termos de controle, a análise indica que a alternativa mais vantajosa para os objetivos da SEED-PR, no contexto da EJA EaD, é o licenciamento de uma plataforma de mercado. Isso se deve aos seguintes fatores:

Atualizações e Suporte: A necessidade de atualizações frequentes e o suporte contínuo são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência do uso do AVA. As plataformas licenciadas oferecem isso de forma robusta, reduzindo o risco de descontinuidade.

Flexibilidade e Escalabilidade: Dada a variabilidade de demanda e as necessidades específicas de um público diversificado como o da EJA, a flexibilidade oferecida por plataformas licenciadas permite adaptações rápidas e eficazes.

Custo-Benefício: Considerando os custos elevados e a complexidade de aquisição e manutenção (suporte técnico) de uma plataforma própria, o licenciamento anual apresenta-se como uma solução economicamente mais viável e que atende melhor à necessidade de uma rápida implantação.

Risco de Obsolescência: A aquisição de uma plataforma definitiva pode levar a uma obsolescência tecnológica rápida, enquanto o licenciamento permite o acesso contínuo às inovações e melhorias do mercado.

Em conclusão, recomenda-se que a SEED-PR opte pelo licenciamento de um Ambiente Virtual de Aprendizagem de mercado, considerando-se as vantagens em termos de suporte, atualização, flexibilidade e custo-benefício, especialmente em um contexto educacional que demanda agilidade e adaptação às mudanças tecnológicas e pedagógicas.

No caso de optar-se pela modalidade de cessão de uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), assim como em situações em que seja necessária a transferência de tecnologia, a empresa contratada deverá realizar a totalidade do processo de transferência em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de comunicado oficial entre as partes. Esse período será destinado para garantir que todas as funcionalidades do AVA estejam disponíveis e que a SEED-PR receba o treinamento e suporte técnico adequados para a plena operação do sistema.

Durante o período de transferência de tecnologia, e para garantir a correta execução dos serviços, os pagamentos referentes ao uso do AVA serão escalonados de acordo com o tempo efetivo de utilização. Isso significa que, se a transferência ocorrer ao longo de um mês, os pagamentos serão proporcionais ao período em que o sistema estiver efetivamente operacional e disponível para uso. O objetivo dessa medida é assegurar que a SEED-PR não arque com custos integrais por um serviço ainda não totalmente disponível, promovendo, assim, uma alocação justa dos recursos públicos.

Essa cláusula visa assegurar a eficiência do processo de implantação do AVA e garantir que os pagamentos sejam compatíveis com o nível de serviço prestado em cada etapa.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) reconhece a importância estratégica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) como ferramenta essencial para a execução das políticas públicas voltadas à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância (EJA EaD). Dada a sua relevância para a oferta contínua e qualificada de educação a este público, durante a vigência contratual, será realizada uma avaliação minuciosa sobre a viabilidade de prorrogação do contrato existente, bem como a busca por alternativas mais vantajosas para a administração pública.

Esse processo de avaliação levará em consideração o desempenho do fornecedor, a adequação da plataforma às necessidades pedagógicas e tecnológicas da SEED-PR, além da análise dos resultados educacionais obtidos. Caso seja constatada a necessidade de ajustes ou melhorias que o atual contrato não comporte, ou caso as condições previstas para a prorrogação não sejam favoráveis à administração pública, a SEED-PR poderá optar pela abertura de novo processo licitatório.

Outro ponto a ser estudado durante o período de vigência do contrato é a possibilidade de criação de uma Ambiente Virtual próprio, construído pela equipe técnica da SEED-PR, considerando o tempo hábil necessário para tal produção, bem como a capacidade técnica da secretaria em produzir e gerar tal plataforma.

A avaliação garante que a continuidade da política pública seja assegurada, seja mediante a criação de AVA próprio, seja por meio da renovação contratual, ou ainda por meio de contratação de uma nova solução que atenda, de maneira eficiente, às necessidades dos estudantes e da rede de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 Este setor, responsável por essa demanda, entende que, os recursos tecnológicos digitais são instrumentos que fortalecem o currículo escolar ao promover o desenvolvimento cultural, social, pessoal

e intelectual dos educandos, aprimorando sua capacidade de concentração, autoestima, consciência crítica, relacionamento interpessoal, autonomia, motivação pela pesquisa científica e raciocínio lógico. Pensando nesse contexto, entendeu-se que para solucionar essa reverse, é importante ofertar suporte a estes estudantes, através da disponibilização de material de apoio digital em ambiente virtual de aprendizagem, o qual trabalhe com os conteúdos e seus respectivos exercícios de fixação do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, que esteja alinhada à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais documentos orientadores da rede estadual, bem como siga as especificações técnicas, tais como a capacidade de cadastro e utilização de até 58.000 (cinquenta e oito mil) usuários simultâneos por semestre letivo.

A Solução Educacional deverá contemplar todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no modelo “SaaS”, onde o *software* será executado no servidor da contratada que desenvolveu a tecnologia, também sendo a responsável por garantir o acesso e manter a segurança dos dados, desenvolvendo solução em automação e gestão de conteúdo. Plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos didáticos digitais para leitura on-line e off-line de livros eletrônicos, revistas e jornais eletrônicos, audiolivros, SCORM e vídeos em *streaming on line* em diversos aparelhos: *tablets*, *smartphones* (Android e iOS), computadores pessoais (Windows, Linux, MacOS e ChromeOs) ou leitores.

Imagens em formato JPGE, textos em PDF, padrão de vídeo *Youtube* e exercícios de múltipla escolha, espaço em branco, questões abertas, combinar, arrastar e soltar e categorizar.

A oferta dos serviços incluirá a implantação da plataforma, suporte técnico, visando esclarecer e promover o treinamento para uso adequado da plataforma.

A Contratada deverá disponibilizar live inicial, tutorial em vídeo e em arquivo PDF para utilização da plataforma aos usuários, até 15 dias após a assinatura do Contrato.

Disponibilizar equipe de apoio técnico on-line, durante toda a vigência do Contrato, com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas dos usuários em relação ao acesso e utilização da plataforma, por meio de número telefônico 0800, via *chat* (bate-papo) e envio de *e-mail*. O suporte técnico deverá estar disponível todos os dias úteis e em horário comercial, das 07h30 às 17h30, ininterruptamente.

Etapa	Cenário
1. Capacitação	1 1.1 A formação de professores para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ocorrer de forma síncrona e assíncrona, nas modalidades presencial e/ou <i>online</i>, custeada pela contratada; 1.2 A contratada deverá ofertar formação, suporte e apoio técnico contemplando: a) Apoio pedagógico aos professores, equipe pedagógica e de gestão das escolas, atendendo e beneficiando estudantes com a utilização de uma Plataforma Digital, na aprendizagem de conteúdos na Educação de Jovens e Adultos; b) Disponibilização de material de treinamento/capacitação/formação para professores, gestores e técnicos pedagógicos que farão uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com foco

	no conhecimento e utilização de todas as ferramentas disponíveis; c) A capacitação deverá ocorrer por meio de: i) <i>Live</i> inicial, com orientações gerais sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem e suas funcionalidades; ii) Tutoriais em vídeo e arquivos em PDF, que apresentem como o professor pode utilizar pedagogicamente cada funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem, integrando-a ao currículo da rede estadual de ensino paranaense.
2. Gestão	2.1 Aferir o impacto da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdo e exercícios do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, a partir de análises comparativas de dados estatísticos de interação e uso do ambiente virtual de aprendizagem e outros que venham a ser criados e contribuam para esta finalidade; 2.2 Utilizar os dados de uso da plataforma educacional, juntamente com outros dados estatísticos, produzidos por ferramentas internas, a fim de produzir indicadores que possam subsidiar análises para melhoria do ensino e aprendizagem de conteúdo dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e Médio; 2.3 Outro ponto imprescindível é que o material de apoio digital apresente elementos gráficos e audiovisuais sempre atualizados, em relação às informações, bem como objetos de aprendizagem adequados à faixa etária dos estudantes da EJA e atrelados às práticas sociais e mundo do trabalho, bem como condizentes com os Componentes Curriculares, Itinerários Formativos, e aos recursos tecnológicos e suas aplicações; 2.4 Por se tratar de solução tecnológica, as especificações técnicas estão devidamente discriminadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente serão apreciadas e passarão por análise, parecer e aprovação pela Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI, e pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CETIC.
ITEM 02	
3. Produtos	3 ITEM 02 3.1 As especificações dos produtos foram definidas pela equipe da SEED/DEDUC/DEP/CEJA, considerando a qualidade e características satisfatórias, em conformidade com as necessidades educacionais: 3.1.1 PRODUTO 1 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DIGITAL 3.1.1.1 <u>Trilhas semanais de Aprendizagem</u>, contendo: a) 01 vídeoaula - conteúdo audiovisual composto por multimídias digitais (com duração de 05 a 10 minutos); b) 01 a 02 jogos educacionais - conteúdo gamificado (<i>quiz</i> ou similar); c) Atividade avaliativa e/ou de fixação - conteúdo de avaliação e/ou fixação do conhecimento, com múltipla escolha, podendo conter texto, imagem e/ou som (de 03 a 10 questões); d) De 04 a 06 elementos de aprofundamento de conteúdo, podendo conter texto, imagem e/ou som. Uma trilha deverá ser uma unidade de ensino completa, apresentando os elementos supramencionados, para cumprimento da carga horária semanal a distância de cada componente curricular ou itinerário formativo (Ensino Fundamental II e Ensino Médio). A cada semestre, são consideradas 20 (vinte) semanas letivas, sendo que as Trilhas de Aprendizagem precisam atender ao cumprimento da carga horária semanal à distância, de cada componente curricular ou itinerário formativo, prevista na Informação n.º 27/2023 - DEP/CEJA, totalizando assim 20 (vinte) trilhas por semestre para cada componente curricular e

itinerários formativos.

Visando assegurar a eficiência e continuidade do processo educacional durante o período letivo semestral, é imprescindível que as trilhas pedagógicas sejam entregues pontualmente, conforme o cronograma estabelecido. Tanto para o Ensino Fundamental Fase II quanto para o Ensino Médio, ao longo das 20 (vinte) semanas de aula por semestre, se faz necessário entregar um total de 20 (vinte) trilhas para cada componente curricular e itinerário formativo, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da sua aplicação junto aos alunos. Esta entrega deve ser regular, com uma trilha disponível a cada semana, garantindo assim a cobertura integral da carga horária prevista para o ensino à distância.

Prazo para entrega das trilhas	Período das aulas a serem entregues
30 dias após a assinatura do contrato	Semanas 01, 02, 03, 04 e 05
60 dias após a assinatura do contrato	Semanas 06, 07, 08, 09 e 10
90 dias após a assinatura do contrato	Semanas 11, 12, 13, 14 e 15
120 dias após a assinatura do contrato	Semanas 16, 17, 18, 19 e 20

3.1.1.1.1 Ensino fundamental - carga horária semanal à distância (em horas/aula)

Para elaboração das trilhas, é obrigatório respeitar a organização curricular da EJA na Rede Estadual de Ensino, de forma que, no Ensino Fundamental Fase II, os conteúdos e exercícios dos Módulos 01 e 03 deverão ser referentes ao 6º e 7º ano do ensino regular, enquanto os conteúdos e exercícios dos Módulos 02 e 04 deverão ser referentes ao 8º e 9º ano do ensino regular, respeitando as especificidades dos estudantes da modalidade, principalmente acerca de sua faixa etária e necessidades de aprendizagem.

A carga horária à distância para o Ensino Fundamental II totaliza 315 horas por módulo.

Módulo 01

Componentes Curriculares	Aula Semanal	Carga Horária
Arte I	02	33
Ciências I	05	83
Geografia I	05	83
Língua Portuguesa I	07	116

Módulo 02

Componentes Curriculares	Aula Semanal	Carga Horária
Arte II	02	33
Ciências II	05	83
Geografia II	05	83
Língua Portuguesa II	07	116

Módulo 3

Componentes Curriculares	Aula Semanal	Carga Horária
Educação Física I	02	33

	História I	05	83				
	Língua Inglesa I	05	83				
	Matemática I	07	116				
Módulo 4	Componentes Curriculares	Aula Semanal	Carga Horária				
	Educação Física II	02	33				
	História II	05	83				
	Língua Inglesa II	05	83				
	Matemática II	07	116				
Carga horária total à distância dos módulos do Ensino Fundamental Fase II							
Módulo 01	Módulo 02	Módulo 03	Módulo 04				
315 horas	315 horas	315 horas	315 horas				
Total Ensino Fundamental Fase II: 1260 horas							
3.1.1.1.2 Ensino Médio - carga horária semanal à distância (em horas/aula)							
Para o Ensino Médio, os conteúdos e exercícios dos Módulos 01, 02 e 03, organizados por área do conhecimento, deverão ser contemplados com os conteúdos referentes à 1ª, 2ª e 3ª série do ensino regular. O Projeto de Vida e os Itinerários Formativos seguirão a proposta construída pela Coordenação de Jovens e Adultos, contemplando inclusive, o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, no Módulo 03.							
A carga horária semanal a distância de cada módulo segue a tabela abaixo. É importante evidenciar que, no Módulo 03, o estudante poderá optar por cursar o Itinerário Formativo 01 (Cidadania, Educação Ambiental e Sustentabilidade) ou o Itinerário Formativo 02 (Qualificação Profissional em Assistente Administrativo), os quais apresentam conteúdos e carga horária diferenciados.							
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 01		MÓDULO 02		MÓDULO 03	
		A S D	CH D	A S D	CH D	A S D	CH D
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	02	33	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	02	33	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	04	67	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	06	100	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	01	17	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	03	50	-	-	-	-
	HISTÓRIA	03	50	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	01	17	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	07	117	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	05	83
	QUÍMICA	-	-	-	-	05	83
	BIOLOGIA	-	-	-	-	05	83

PROJETO DE VIDA		-	-	-	-	-	-
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	-
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	02	33	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	03	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	03	50
TOTAL SEMANAL		17	284	17	283	18	299

*ASD - Aulas semanais à distância / CHD - Carga horária à distância

ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO			ASD	CHD
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAIS	E	03	43
	FORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	E	02	33
	INFORMÁTICA BÁSICA		02	30
	LINGUAGEM COMUNICAÇÃO	E	02	33
	MATEMÁTICA FINANCEIRA		02	33
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			11	172

*ASD - Aulas semanais à distância / CHD - Carga horária à distância

Carga horária total à distância dos módulos do Ensino Médio			
Módulo 01 FGB+IF1	Módulo 02 FGB+IF1	Módulo 03	
		FGB + IF 1	IF 2
284 horas	283 horas	299 horas	172 horas
Total Ensino Médio (IF1+IF2): 1038 horas			

3.1.1.2 Biblioteca Digital (INFO), composta por:

a) Aulas Digitais (conteúdo em formato de vídeo, com diferentes formas de abordagem (didáticos e paradidáticos);

b) Materiais Complementares (conteúdo em formato PDF. e DOC.);

com diferentes formas de abordagem (didáticos e paradidáticos).

3.1.1.2.1 Especificações técnicas detalhadas

Considerando as necessidades escolares, bem como o compromisso da Secretaria de Estado da Educação em buscar o máximo de qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, faz-se necessário detalhar as especificações técnicas do material de apoio pedagógico digital.

Os materiais didáticos digitais deverão estar construídos como instrumentos e produtos pedagógicos, a serem utilizados pelo estudante como referencial científico, que lhe permita atuar de maneira crítica, criativa, consciente e participativa na sociedade exercendo um papel de agente de mudança, assegurando:

- a)** As aprendizagens essenciais que assegurem o desenvolvimento das dez competências gerais básicas da BNCC;
- b)** Experiências educativas conectadas à realidade que promovam a formação pessoal, profissional e cidadã;
- c)** A promoção de valores universais, como liberdade, democracia, ética, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade;
- d)** O desenvolvimento de habilidades que permitam, uma visão ampla e heterogênea de mundo, tomar decisões e saber agir em diferentes contextos;
- e)** Aquisição de conhecimentos gerais e tecnológicos bem como o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores fundamentais na sua formação;
- f)** As condições de continuidade de estudos sejam em cursos afins ou em cursos de qualificação, especialização e atualização, que lhe permita compreender e acompanhar a constante evolução dessa área;
- g)** A habilitação profissional, na área de interesse do estudante, garantindo-lhe condição de empregabilidade e trabalhabilidade;
- h)** O empreendedorismo como caminho alternativo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento profissional e social;
- i)** Estarem elaborados com uma linguagem dialógica e interativa, de fácil compreensão e que estimule o estudante a refletir e avaliar constantemente os temas tratados;
- j)** Apresentarem, no início de cada unidade ou capítulo, a(s) competência(s) da BNCC e as habilidades específicas a serem desenvolvidas com seus respectivos códigos e descrições;
- k)** Exporem exemplos e curiosidades que promovam o interesse e fixação do assunto estudado;
- l)** Disponibilizarem exercícios e atividades que reforcem aprendizagem e a fixação dos temas aprendidos;
- m)** Conter iconografia, tabelas e outros elementos gráficos que ajudem o estudante a compreender ou fixar de modo adequado os conteúdos curriculares;
- n)** Ao final de cada unidade ou capítulo, devem apresentar exercícios de fixação com o gabarito para o professor.

3.1.1.2.2 Multimídias Digitais

Todo o conteúdo programático dos materiais didáticos digitais deverá ser exposto por Mídias Ativas e/ou Vídeo Aulas, com programação visual bem cuidada, contemplando, no mínimo, as seguintes características técnico-pedagógicas.

3.1.1.2.2.1 Mídias Ativas:

- a)** Serem construídas de forma multimídia, tendo o seu conteúdo narrado com locução inteligível;

	b) Devem possuir o conteúdo programático dividido e ofertado ao estudante na mesma sequência das unidades (capítulos) e tópicos dos documentos curriculares paranaenses; c) Devem, no início de cada unidade, exibir os objetivos específicos do conteúdo a ser abordado; d) Devem incentivar a participação do estudante, resolvendo problemas propostos, conhecendo casos de uso e simulações das situações propostas; e) Devem permitir ao estudante avançar e retroceder em seu conteúdo de forma livre, permitindo ao mesmo prosseguir em seu próprio ritmo; f) Ao final de cada unidade, o estudante deve ser submetido a um teste composto de perguntas relativas ao conteúdo estudado. 3.1.1.2.2.2 Vídeaulas: a) Uma vídeaula para cada hora do componente curricular com duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos; b) Devem ser disponibilizadas para o estudante na mesma sequência das unidades e/ou tópicos da organização curricular da EJA na rede estadual; c) A sequência deverá ser obrigatória, não permitindo o estudante assistir uma aula sem que tenha assistido a imediatamente anterior; d) Ao final de cada unidade, o estudante deve ser submetido a um teste composto de perguntas relativas ao conteúdo estudado; e) Os conteúdos digitais deverão ser disponibilizados também com a produção/edição e gravação de vídeo aula, com duração de 05 - 10 minutos para cada conteúdo dos componentes curriculares ofertados no semestre. 3.1.1.2.3 Exercícios de Fixação Cada componente curricular deverá disponibilizar um banco de questões com, no mínimo 03 (três) questões, e no máximo, 10 (dez) questões por cada componente curricular por semana, contemplando questões de baixa, média e alta complexidade. 3.1.2 PRODUTO 2 - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) É imprescindível um ambiente virtual de aprendizagem que assegure a proteção dos dados dos usuários, restringindo os acessos de acordo com os grupos específicos a que pertencem, alinhados com suas esferas de atuação individuais, como turma, escola, Núcleo Regional de Educação (NRE) e Secretaria de Estado da Educação (SEED). O Ambiente Virtual de Aprendizagem precisa ser uma plataforma digital na qual estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos, modalidade à distância, da rede estadual do Paraná consigam interagir e realizar as atividades referentes à carga horária não presencial. 3.1.2.1 Requisitos obrigatórios para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): O ambiente virtual de aprendizagem deverá possuir, no mínimo, os requisitos obrigatórios descritos a seguir. a) Ser compatível com os principais navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); b) Possuir aplicativo <i>Android</i> de acesso à plataforma digital, para <i>tablet</i> e <i>smartphone</i>, customizado da EJA - PR; c) O provedor de Nuvem ou Datacenter deverá possuir serviço de Antivírus para os ativos de informação nas nuvens; d) Personalização visual do Ambiente Virtual de Aprendizagem (implementação da identidade visual entregue pela SEED-PR, contemplando logotipos e <i>banners</i>); e) Toda a <i>interface</i> de comunicação do <i>software</i> deverá ser em língua portuguesa;
--	--

	f) Disponibilizar APIs para comunicação bidirecional com outras aplicações, suportando as ações de criação e atualização de contas de usuários, notas e avisos; g) Possuir uma ferramenta de gestão de “termos de uso” do Ambiente Virtual de Aprendizagem, que seja de fácil customização e os estudantes sejam obrigados a aceitar durante seu primeiro acesso; h) A infraestrutura deverá garantir SLA (<i>service level agreement</i>) mínimo de 99,9% de disponibilidade; i) Os ambientes devem possuir certificados de <i>Secure Sockets Layer</i> (SSL); j) Permitir o acesso com um endereço (URL) customizável pela SEED-PR; k) Ser acessível através da Internet, mediante o uso de usuário e senha; l) Deve conter uma interface amigável, intuitiva e de fácil manuseio; m) Permitir aos estudantes acessarem o AVA e os recursos de aprendizagem (livros, mídias ativas, vídeo aulas, entre outros) em dispositivos móveis; n) Suportar a estrutura de Rede de Ensino com número indeterminado de Escolas e cada Escola com número indeterminado de turmas; o) Disponibilizar indicadores diários, semanais, mensais e semestrais, com metas parametrizáveis por rede e/ou escola, para estudantes e professores; p) Realizar a correção automática das questões objetivas das avaliações; q) Garantir a segurança dos dados dos usuários, limitando os acessos aos seus respectivos grupos de interesse, conforme a esfera de atuação de cada um (turma, escola, NRE, SEED-PR), de forma que nenhum usuário tenha acesso aos dados e informações referentes a usuários que não pertençam a sua competência profissional, respeitando assim a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); r) Ter capacidade de armazenamento de pelo menos 500MB de dados por usuário cadastrado na plataforma; s) Oferecer ferramentas de criação e administração de certificados digitais e impressos, com emissão de <i>badges</i> verificáveis pelo padrão <i>Open Badge</i>; t) Disponibilizar ferramentas de acessibilidade para usuários com deficiências visual e/ou auditiva; u) Deve permitir a gravação de vídeos diretamente da <i>webcam</i> do dispositivo do usuário, seja ele aluno, professor ou qualquer outro perfil; v) Ser compatível com conteúdo nos padrões <i>Scorm</i> (1.2 e 2004) e <i>TinCan</i> exibindo-os na própria página do navegador <i>web</i>, sem a necessidade de se abrir uma nova página ou janela <i>pop-up</i>, evitando assim problemas com bloqueadores de janela <i>pop-up</i>; w) Oferecer recursos de pré-visualização e teste de conteúdos que serão publicados para os usuários, no padrão <i>Scorm</i> (1.2 e 2004) e <i>TinCan</i>. Ao final dos testes o administrador deverá ter acesso a um log de erros de comunicação do conteúdo com a plataforma; x) Permitir a customização visual da página principal através de Javascript e css, além de configuração de cores, textos, botões e logos; y) Permitir a criação de departamentos e suborganizações (NREs, municípios e escolas) com administração totalmente descentralizada da administração principal da instância. Esses departamentos somente devem ficar visíveis aos seus respectivos administradores locais e eles devem poder configurar sua própria identidade visual, integrar aplicações, habilitar funcionalidades, gerenciar seus cursos e permissões de acesso sem
--	--

	nenhum impacto nas demais sub organizações; z) Permitir a extração em massa de todos os dados gerados na plataforma para que possam ser conduzidas pesquisas, criação de relatórios customizados e manuseio de dados por meio de sistemas de BI - esses dados devem ser extraídos a partir de APIs documentadas disponibilizadas pelo fornecedor. 3.1.2.1.1 Pannel do Estudante O Ambiente do estudante deverá possuir um painel visual (<i>dashboard</i>) com os requisitos mínimos descritos a seguir. 3.1.2.1.1.1 Disponibilizar as informações do: a) Cursos em que o aluno está matriculado; b) Lista de tarefas e atividades que o aluno precisa realizar; c) Comentários e avaliações de Tarefas avaliadas recentemente; d) Anúncios/Avisos dos cursos; e) Caixa de mensagens com notificação de mensagens ainda não visualizadas; f) Histórico recente de conteúdos e atividades acessadas; g) Tempo conectado ao AVA; h) Tempo restante para conclusão do curso ou componente curricular; i) Tempo total estimado de estudo para conclusão do curso ou componente curricular; j) Tempo estimado de estudo diário para conclusão do curso ou componente curricular. 3.1.2.1.1.2 Disponibilizar acesso a: a) Recursos de aprendizagem disponíveis para o componente curricular, tais como livro, mídia ativa, vídeoaula, e materiais de apoio; b) Anotações de lista de tarefas de estudo no calendário pessoal do aluno; c) <i>Chat</i> de troca de mensagens com o professor/tutor do componente curricular; d) Visualização de lista de tarefas de estudo no calendário; e) Visualização de todo o histórico no <i>chat</i> de troca de mensagens com o professor e a pesquisa por uma sequência de caracteres; f) Envio de perguntas ao professor a qualquer tempo; g) Visualização da estrutura do curso, módulos e componentes curriculares, com a indicação de precedências; h) Às avaliações somativas e avaliações finais; i) À correção das avaliações com enunciado, resposta do estudante, resposta correta e justificativa da resposta correta; j) <i>Upload</i> de trabalhos ou exercícios propostos, caso o planejamento pedagógico do curso ou do componente curricular assim o exija; k) Calendário de todas as atividades do curso; l) Criação de comunidades ou grupos vinculados a cursos ou turmas com o acesso a ferramentas como fóruns, votação de ideias, repositório de arquivos, avisos e <i>chat</i>; m) Criação de reuniões virtuais em grupo (síncrona), diretamente na plataforma, no painel do grupo ou no seu calendário do curso/aluno; n) Notificações de prazos para envios de trabalho; o) Gravação de vídeos ou apresentações para serem enviadas como tarefas avaliativas; p) Acesso a um repositório de certificados/bages emitidos durante o curso, com permissões de compartilhamento em redes sociais. 3.1.2.1.2 Pannel do Professor O Ambiente do Professor deverá possuir um painel visual (<i>dashboard</i>) com os requisitos descritos a seguir. a) Permitir o acesso aos recursos de aprendizagem dos componentes
--	--

	curriculares a que o professor está vinculado; b) Disponibilizar acesso a <i>chat</i> de comunicação, entre estudante e professor, com contador indicativo do número de mensagens a responder; c) O <i>chat</i> de comunicação, deve apresentar as mensagens da mais antiga para a mais recente, com nome do estudante, componente curricular, data e hora que a mensagem foi postada e o tempo restante disponível para responder; d) Na resposta, deve ser permitido ao professor anexar arquivos e a mensagem deve ir com a data e hora do envio; e) Disponibilizar o acesso à correção das questões subjetivas das avaliações, com contador indicativo do número de avaliações a corrigir; f) As avaliações devem ser apresentadas da mais antiga para a mais recente, com nome do estudante, componente curricular, data e hora que a avaliação foi postada e o tempo restante disponível para correção; g) Calendário de atividades do curso, distinguindo cada disciplina por cores, facilitando a identificação no calendário; h) Permitir alterações de datas de entregas de atividades diretamente pelo calendário, utilizando o recurso de arrastar e soltar eventos; i) Ferramenta de vídeo para aulas síncronas, com acesso às aulas agendadas diretamente pelo calendário de atividades do curso; j) Ferramentas de correção de questões dissertativas, com marcações diretamente no texto, como anotações, comentários de texto, áudio e vídeo; k) Possibilidade de criação de matriz de avaliação de competências (rubricas) associadas às atividades propostas, como tarefas e participação em fórum de discussão; l) Permitir a moderação dos testes adicionando um tempo maior para ser realizado ou mais de uma tentativa para alunos que tenham alguma necessidade especial; m) Permitir a emissão de <i>badges</i> ou certificados para atividades extras ou presenciais que podem ou não estar relacionadas às disciplinas/cursos. 3.1.2.1.2.1 Disponibilizar o acesso aos indicadores dos estudantes, com contador do número de mensagens, indicando aqueles que: a) O progresso, no curso ou componente curricular, esteja aquém da meta parametrizada; b) A nota da avaliação esteja abaixo da nota de corte; c) As mensagens dos indicadores de estudantes devem ser classificadas da mais antiga para a mais recente, com nome do estudante, componente curricular, tipo de indicador, data e hora que a foi postada e o tempo restante para responder. 3.1.2.1.3 Pannel da Coordenação Pedagógica O Ambiente da Coordenação Pedagógica deverá possuir um painel visual (<i>dashboard</i>) com os requisitos mínimos descritos a seguir. 3.1.2.1.3.1 Disponibilizar o acesso aos indicadores de professores, com contador do número de mensagens, indicando aqueles que: a) Não orientaram o estudante cujo progresso está aquém da meta de onde ele deveria estar, dentro do prazo parametrizado; b) Não responderam a uma mensagem do estudante, dentro do prazo parametrizado; c) Não orientaram o estudante que obteve nota abaixo da nota de corte na avaliação, dentro do prazo parametrizado; d) Não corrigiram as questões subjetivas de avaliações, dentro do prazo parametrizado; i) As mensagens dos indicadores dos professores devem estar classificadas por professor da mais antiga para a mais recente, com nome do estudante, componente curricular, tipo de indicador, data e hora que foi
--	--

	postada e data e hora de expiração do prazo de resposta. 3.1.2.1.3.2 Permitir vincular um ou mais componentes curriculares a professores. 3.1.2.1.3.3 Realizar o balanceamento automático de estudantes de determinado componente curricular pelos professores vinculados ao componente curricular. 3.1.2.1.3.4 Permitir a consulta aos dados acadêmicos dos estudantes, componentes curriculares concluídos com notas obtidas e progressão no curso versus onde deveria estar. 3.1.2.1.4 Painel de Gestão de Conteúdo O ambiente de Gestão de Conteúdo deverá possuir um painel visual (<i>dashboard</i>) com os requisitos mínimos descritos a seguir: 3.1.2.1.4.1 Permitir cadastrar componentes curriculares, atribuindo-lhes nome, classificação e carga horária; 3.1.2.1.4.2 Permitir o <i>upload</i> e cadastro dos recursos de aprendizagem do componente curricular, conforme abaixo: a) Cadastrar os dados e realizar o <i>upload</i>; b) Cadastrar os dados e realizar o <i>upload</i> das mídias ativas; c) Cadastrar os dados e realizar o <i>upload</i> das videoaulas; d) Cadastrar os dados e realizar o <i>upload</i> dos materiais de apoio, como vídeos, links, PDF's, entre outros; e) O cadastro deve conter, no mínimo, título, autor, conteúdo programático e número de páginas; f) O cadastro das mídias ativas e videoaulas deve conter, no mínimo, título e indicação de sequência; g) O cadastro dos materiais de apoio deve indicar o título de cada um deles; h) Permitir o cadastro do componente curricular na Rede de Ensino, a ser compartilhado por todas as Escolas da Rede. 3.1.2.1.4.3 Permitir o cadastro das questões, com os seguintes tipos: a) Verdadeiro ou Falso; b) Múltipla escolha; c) Relacional; d) Discursiva; e) O cadastro da questão deve contemplar enunciado, gabarito (opção correta ou resposta esperada, justificativa da resposta correta ou esperada, indicar a que tema ou tópico do livro se refere e o nível de complexidade (baixo, médio e alto). 3.1.2.1.4.4 Permitir criar cursos (arranjos curriculares) com a estrutura de, no mínimo, dois níveis, módulo e componente curricular, precessão a nível de componente curricular e/ou módulo e indicação do tempo de frequência em dias ou por meio de datas de início/término da frequência e a nota de corte; 3.1.2.1.4.5 Permitir a publicação dos conteúdos de cada curso de forma manual ou a partir da criação de modelos que podem ser replicados em tempo real. Os modelos deverão permitir o bloqueio e/ou liberação de material específico do curso, envio de atualizações para os cursos conectados e modificações na data de vencimento com o objetivo de assegurar a consistência dos componentes curriculares; 3.1.2.1.4.6 Permitir criar avaliações somativas do componente curricular, por tema do livro, determinando o número de questões por nível de complexidade e o peso de cada nível, com questões randômicas para cada estudante e controle de tempo para o estudante responder; 3.1.2.1.4.7 Permitir criar avaliação final do componente curricular, determinado o número de questões por nível de complexidade e o peso de cada nível, com questões randômicas para cada estudante e controle de
--	--

	tempo para o estudante responder; 3.1.2.1.4.8 Permitir a criação e gerenciamento do conteúdo de forma automática em novas turmas a partir de modelos de cursos (<i>templates</i>) pré-existent; 3.1.2.1.4.9 Permitir o cadastro do arranjo curricular na Rede de Ensino, a ser compartilhado por todas as Escolas da Rede, e na Escola da Rede, neste caso privativo da Escola; 3.1.2.1.4.10 Permitir a configuração de trilhas de aprendizagem com possibilidade de reaproveitamento de recursos/objetos/cursos de outros programas; 3.1.2.1.4.11 Permitir controlar o avanço dos estudantes entre os conteúdos, bloqueando o acesso a novos itens enquanto o critério de conclusão especificado para a atividade não for cumprido; 3.1.2.1.4.12 O sistema deverá conter uma biblioteca com textos, livros, imagens, vídeos e animações; 3.1.2.1.4.13 Deverá permitir a criação de turmas, e vinculação de usuários as turmas, nos mais variados perfis, fazendo-se uso inclusive de <i>template</i> de turma; 3.1.2.1.4.14 Disponibilizar calendário que permita a gestão de tarefas e eventos no ambiente virtual, para agendar e reagendar eventos no calendário; 3.1.2.1.4.15 Permitir criar trilhas de aprendizagem individualizadas a partir do desempenho do aluno em atividades avaliativas; 3.1.2.1.4.16 Oferecer os conteúdos digitais de todas os componentes curriculares, respeitando sua carga horária total das matrizes vigentes; 3.1.2.1.4.17 Possuir ferramenta que permita o armazenamento, streaming e criação de vídeos interativos com captura de tela e câmera <i>web</i> diretamente na plataforma; 3.1.2.1.4.18 Permitir a criação de testes de conhecimento ao longo dos vídeos do curso, interrompendo o vídeo para a realização do teste e permitindo que o resultado do teste faça parte da avaliação final da disciplina; 3.1.2.1.4.19 A plataforma deve gerar transcrição automática dos vídeos para leitura; 3.1.2.1.4.20 Deve gerar legendas automaticamente e permitir a correção e edição de tais legendas; 3.1.2.1.4.21 A plataforma deve gerar estatísticas de consumo de vídeo, por aluno e por grupo; 3.1.2.1.4.22 Deve ser possível ao usuário fazer anotações durante a exibição de vídeos; 3.1.2.1.4.23 Permitir a edição de vídeos nos formatos como mp4, mov e wmv; 3.1.2.1.4.24 Permitir “embedar” vídeos de servidores de <i>streaming</i> externos como YouTube e Vimeo. 3.1.2.1.5 Painel de Administração O Ambiente de Administração deverá possuir um painel visual (<i>dashboard</i>) com os requisitos mínimos descritos a seguir: 3.1.2.1.5.1 Disponibilizar a gestão de perfis que permite criar diferentes perfis, com nome e descrição do perfil, atribuindo-lhe as permissões conforme a função do perfil, entre elas: a) Estudante; b) Professor; c) Coordenador Acadêmico; d) Secretários/Gestores; e) Técnico NRE; f) CEJA/SEED.
--	---

	3.1.2.1.5.2 Disponibilizar a gestão de usuários que permita cadastrar os usuários no AVA, com, no mínimo, nome, <i>e-mail</i>, unidade escolar; 3.1.2.1.5.3 Após o cadastramento do usuário, o AVA deverá gerar uma senha temporária e enviar <i>e-mail</i>, com instruções de acesso e troca obrigatória da senha temporária; 3.1.2.1.5.4 O AVA deverá permitir que o usuário da Rede acesse todas as Escolas, bem como permitir que um usuário pertença a mais de uma Escola; i) O quesito acima visa permitir que um professor de um componente curricular possa atender a estudantes de duas ou mais Escolas, respondendo às questões, corrigindo questões discursivas e tratar mensagens de indicadores; 3.1.2.1.5.5 Permitir a parametrização de, no mínimo, os indicadores abaixo: a) Para estudantes, o percentual de atraso no progresso versus onde deveria estar; b) Para professores, os tempos máximos para tomada de posição em relação ao atraso no progresso do estudante, responder a mensagens, orientação aos que obtiveram nota abaixo da nota de corte na avaliação, e corrigir questões subjetivas de avaliações. 3.1.2.1.5.6 Permitir a parametrização do número de vezes que o estudante poderá repetir uma avaliação e o tempo de intervalo entre a anterior e a posterior; 3.1.2.1.5.7 Permitir a matrícula de estudantes através de envio de arquivos tipo CSV seguindo <i>layout</i> padrão fornecido pela contratada e via integração SFTP ou integração API com o sistema da Secretaria da Educação do Estado do Paraná; 3.1.2.1.5.8 Permitir que os estudantes possam ser matriculados em qualquer curso e/ou componente curricular(s) que estejam disponíveis; 3.1.2.1.5.9 Permitir o trancamento ou cancelamento da matrícula; 3.1.2.1.5.10 Possuir consultas e relatórios parametrizáveis, os quais deverão suportar a geração de relatórios nos formatos PDF e XLS; 3.1.2.1.5.11 Permitir a integração com outros sistemas através do padrão LTI (<i>Learning Tools Interoperability</i>) e API's fornecidas pela contratada.
--	---

Também é importante que o Ambiente Virtual de Aprendizagem possibilite que as informações de cadastro e de desempenho dos usuários migrem para outra turma, instituição de ensino, município e NRE, em caso de transferência.

4. PESQUISA DE PREÇOS. colocar dados atualizados

Conforme folhas 1123-1247, mov. 107-138, do protocolo em epígrafe, foi realizada ampla Pesquisa de Preços, nas diversas fontes disponíveis, como dispõe o art. 368 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo:

4.1 foi realizada Pesquisas de Preços via Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS Nº 23.119/2024, com cotação retornada via GMS, mas desconsiderando ela, foi solicitado via *e-mail* a cotação por incongruência nos valores cotados via GMS sem retorno, tentamos entrar em contato via telefone sem sucesso;

4.2 para a composição dos preços esta Secretaria buscou possíveis fornecedores, em vários canais disponíveis na Internet, GMS, contratos, ligações telefônicas e sítios oficiais (estadual e federal), identificando empresas viáveis para o envio de cotações dos objetos solicitados no protocolo. Após a identificação desses fornecedores, foram enviados *e-mails* a diversas empresas solicitando orçamento, e registrada Pesquisa de Preços via GMS, conforme consta no protocolo;

4.3 foi realizada a pesquisa em contratos vigentes, sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo;

4.4 foi realizada a pesquisa no GMS, Preço Registrado, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo;

4.5 foi realizada a pesquisa no Portal de Notas Fiscais Paraná, consulta a Menor Preço, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo;

4.6 foi realizada a pesquisa no Portal da Transparência Federal - Notas Fiscais, não sendo localizado objeto semelhante ao solicitado no protocolo;

4.7 foi realizada a pesquisa no PNCP, sendo localizado objeto ao cotado;

4.8 foi realizada a pesquisa em sítios eletrônicos (homepage), não sendo localizados objetos semelhantes ao solicitado;

4.9 em respeito ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, §2, deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 06 (seis) meses entre as datas das cotações e a divulgação do edital de licitação, ressalta-se que a data das referidas cotações que compõem este mapa de preços consta no quadro ao lado das informações das empresas que enviaram propostas;

4.10 para fixação do valor estimado foi adotado como critério a MEDIANA entre os valores levantados, pois apresenta Coeficiente de Variação médio de 154,15% para o item 1 e 70,17% para o item 2, sendo esta escolha mais econômica para a Administração Pública, em comparação com a Média, sendo que a pesquisa de preços se apresenta de forma heterogênea.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO.

5.1 Não será adotado parcelamento no presente certame, por se tratar de um único lote.

5.1.1 Diante da complexidade e da integração necessária para implementar a Solução Educacional proposta, não é viável realizar o parcelamento da solução. Visto que não seria eficaz se dividida em partes. Além disso, a garantia da segurança dos dados, o desenvolvimento de soluções em automação e gestão de conteúdo, e a manutenção do acesso contínuo demandam uma implementação unificada e completa.

5.1.2 Parcelar a solução poderia comprometer a integridade do sistema e a eficácia do projeto como um todo, dificultando a manutenção e o suporte necessários para o seu pleno funcionamento. Portanto, a decisão de não parcelar a solução é fundamentada na necessidade de garantir sua eficácia, integridade e segurança.

5.1.3 Optamos pela contratação em lote único composto de dois itens separados.

Item 1 - Ambiente Virtual de Aprendizagem

Item 2 – Trilhas de aprendizagem

Licenças para plataforma e suporte pedagógico em tecnologia (Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)), englobando trilhas de aprendizagem, E-books, Arquivos de slides, Vídeos, Mapas conceituais e mini games educacionais dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - EJA/EaD.

6. SUSTENTABILIDADE.

6.1 Conforme disposto no Art. 363 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, no caso de aquisição de serviços, a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.1.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.1.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

6.1.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.1.9 Parágrafo único. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

6.1.10 Entende-se que, para esta contratação não haverá impactos ambientais diretos, apenas os salvaguardados no referido artigo citado anteriormente.

6.2 Conforme, art. 364, do Decreto Estadual 10.086/2022, trata-se de contratação de prestação de serviços, sendo que a contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2.1 caberá ao contratado na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite

da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2.2 entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 O afastamento das regras dispostas no art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, fundamenta-se pelo fato de se tratar de prestação de serviço e não de aquisição de bens de natureza divisível, como dispõe o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, após a alteração feita pela Lei Complementar nº 147/2014.

Não existem microempresas capazes de se enquadrar nas exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.

8.1 Trata-se de Serviço Comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante esta modalidade, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 a contratação da prestação de serviço será no prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

9.1.2 serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.3 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SOLUÇÃO TIC ITEM 01

A Contratada é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos à solução proposta.

A Contratante pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.

A Contratada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018.

A contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a plataforma será alocada com a finalidade de garantir disponibilidade aos usuários.

A implantação do sistema deverá contemplar todos os serviços necessários para preparar o sistema e os servidores, englobando: planejamento e gerenciamento do projeto, instalação e configuração do sistema, migração de dados e construção de integrações necessárias, os quais configuram o SETUP dos serviços.

A contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a solução será alocada, com a finalidade de garantir disponibilidade aos usuários (alunos e professores, abrangidos neste projeto).

O SETUP do sistema consiste em:

- Configuração de servidores aplicativos;
- Configuração de serviços de rede, conectividade, internet e DNS;
- Instalação de sistemas e configuração da aplicação;
- Carga de dados inicial;
- Carregamento de conteúdos iniciais;
- Configuração de contas de usuário e acessos;
- Configuração de permissões e segurança;
- Testes aplicativos.

A implantação do sistema deverá contemplar todos os serviços necessários para preparar o sistema e os servidores, englobando: planejamento e gerenciamento do projeto, instalação e configuração do sistema, migração de dados e construção de integrações necessárias.

A oferta dos serviços incluirá a implantação da plataforma, suporte e infraestrutura tecnológica.

A contratada deverá disponibilizar vídeo tutorial de utilização da plataforma aos usuários, até ~~30 (trinta)~~ **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do Contrato.

Disponibilizar equipe de apoio técnico online, durante toda a vigência do Contrato, com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas dos usuários em relação ao acesso à plataforma, via *chat* (bate-papo) e envio de *e-mail*, este atendimento deverá ser realizado em horário comercial ininterruptamente.

9.1.4 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1.4.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.1.4.2 A inobservância do prazo do item 9.1.4.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero virgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

9.1.4.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

9.1.4.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços,

acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 9.1.4.1.

9.1.5 AMBIENTE TECNOLÓGICO E SUPORTE TÉCNICO

9.1.5.1 A empresa Contratada deverá garantir a disponibilidade da plataforma, mantendo-a hospedada em Data Center, sob sua responsabilidade que atenda aos requisitos e padrões de segurança e integridade tanto físicas quanto lógicas.

Os serviços de hospedagem em Data Center poderão ser subcontratados, observando-se os termos da Lei Federal nº 10.086/2028, Art. 380.

9.1.5.2 Deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos no item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

9.1.5.3 O IMR tem por objetivo definir os níveis de qualidade esperados para os serviços, proporcionando a adequação do pagamento ao grau de qualidade efetivamente observado. Para o IMR será considerado:

I) estabilidade de acesso e das funcionalidades do sistema da plataforma;

II) agilidade no atendimento de dúvidas e de problemas de funcionamento da plataforma

9.1.5.4 A empresa Contratada deverá oferecer suporte técnico durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento do sistema bem como suas atualizações, suporte e manutenção.

9.1.5.5 O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do IMR, não desobriga a Contratada da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

9.1.5.6 Descrição da situação:

INDICADOR: Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
ITEM	Descrição
Finalidade:	Garantir a execução e eficiência dos serviços contratados.
Meta a cumprir	Executar 100% dos serviços contratados, com qualidade, adequados ao uso e à perspectiva da administração pública.
Instrumento de medição	Acompanhamento e controle dos serviços executados, pela equipe responsável da SEED.
Forma de acompanhamento:	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme à perspectiva da Administração e posterior lançamento do

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 56 de 113)

		resultado na planilha de controle.	
Periodicidade:		Mensal	
Mecanismo de Cálculo:		O registro de ocorrências será valorado, de acordo com a tabela abaixo e o índice de desconto respeitará a tabela de penalidades.	
Início de Vigência:		A partir da assinatura do contrato	
Grau de Severidade	Descrição da Severidade	Prazos Máximos, contados da abertura do chamado técnico	
		Tempo máximo de atendimento do chamado	Tempo máximo para solução do problema
Nível 1 (Crítica)	Falha muito alta, que interrompe a prestação do serviço, sem operação alternativa disponível. Exemplo: Não se pode acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem ou consumir nenhum tipo de conteúdo digital.	2 (duas) horas	4 (quatro) horas
Nível 2 (Alta)	Falha alta, que interrompe a prestação normal do serviço, pelo menos em alta porcentagem ou em alguns de seus módulos funcionais. Exemplo: Não se pode consumir algum recurso ou experiência digital.	4 (quatro) horas	12 (doze) horas
Nível 3 (Moderada)	Falha média, que interrompe a prestação normal do serviço, mas está disponível uma operação alternativa, e o serviço geral não é interrompido. Exemplo: Não se pode acessar via principal (navegador web), mas pode ter acesso via secundária (aplicativo).	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas

Nível 4 (Leve)	Falha Baixa, que não interrompe a prestação normal do serviço e que impactem até 5% dos usuários. Exemplo: não se pode acessar uma área específica do Ambiente Virtual de Aprendizagem, porém as áreas principais podem ser utilizadas.	24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas
-------------------	---	---------------------------	----------------------------

9.1.5.7 Serão consideradas as métricas a seguir para verificação do IMR:

Indicador	Descrição	Meta	Objetivo
Tempo de solução de Incidentes por severidade.	Percentual de incidentes priorizados resolvidos no tempo acordado.	$\geq 90\%$	Medir a estabilidade e disponibilidade dos serviços.
Taxa de incidentes sem solução no tempo acordado	Percentual de incidentes sem solução no prazo acordado	$< 10\%$	Medir a efetividade e agilidade do atendimento.
Taxa de incidentes não atendidos e não encerrados	Percentual de incidentes não atendidos e que permanecem abertos	$\leq 2\%$	Medir a efetividade e agilidade do atendimento

9.1.6 GARANTIA TÉCNICA

A Contratada deverá, sem custo adicional à Contratante, prestar todo o atendimento necessário ao funcionamento da plataforma (*software*), a partir da abertura de chamados, de maneira *online* em canais via *chat* de atendimento e *e-mail*, fornecendo neste momento: data e hora de abertura do chamado, bem como indicar o nível de prioridade para o chamado, com o objetivo de solicitar a correção dos problemas técnicos identificados no funcionamento da plataforma, fornecer esclarecimentos sobre a utilização do sistema e sanar eventuais dúvidas.

O suporte técnico deverá estar disponível todos os dias úteis e em horário comercial, das 07h30min às 17h30min, ininterruptamente.

A contratada deverá entregar ao fim de cada mês um relatório em que conste todo o histórico dos chamados abertos no mês, especificando a quantidade do que foi atendido, bem como os que ainda aguardam atendimento, tempo de resolução e índices por instituição de ensino e regional.

A Contratada deverá manter estrita confidencialidade sobre todas as informações e usos de todos os usuários durante o relacionamento com a Contratante.

9.1.7 PRAZO DE ENTREGA

O objeto contratado deverá ser entregue em pleno funcionamento para a utilização dos usuários da Rede Pública do Estado do Paraná, ~~em até 30 (trinta) dias~~ **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do instrumento contratual.

A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.1.8 LOCAL DE ENTREGA

A entrega da solução licitada será por meio virtual, necessitando apenas da liberação do acesso à plataforma, no entanto, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante que os acessos foram liberados e estão em pleno funcionamento.

A Contratada deverá encaminhar o comunicado formal de entrega do objeto para a **Secretaria de Estado da Educação, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 2.511, Guaíra, CEP: 80.610-011, Curitiba/PR** ou via e-mail para ceja.seed@educacao.pr.gov.br.

9.1.9 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO ITEM 02

Para atender às exigências legais e garantir a qualidade na execução do item, referente à elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos e exercícios para o Ambiente Virtual da EJA EaD da SEED-PR, será necessário compor uma equipe técnica qualificada. A equipe deverá estar habilitada conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no art. 5º, §1º, da Lei Complementar n.º 103/2004.

9.1.10 VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO - POC (PROVA DE CONCEITO)

Para a presente aquisição será exigida Verificação de Conformidade do Objeto ou Prova de Conceito (POC), pela qual será realizada a demonstração do sistema, através da execução das funcionalidades, a fim de verificar o atendimento do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Será exigida a Verificação de Conformidade do Objeto – POC, conforme Roteiro de Verificação de Conformidade (ANEXO I), deste Termo, da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após aceita a oferta de menor valor.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será notificada e terá ~~10 (dez) dias úteis~~ **20 dias úteis** para início da Verificação de Conformidade.

A demonstração será pela execução de todas as funcionalidades da plataforma e do aplicativo, de forma *online* ou presencial.

Para a Verificação de Conformidade presencial a Secretaria de Estado da Educação – SEED-PR disponibilizará os equipamentos necessários à demonstração.

A demonstração ocorrerá em período que possibilite demonstrar todas as funcionalidades da plataforma e do aplicativo.

A Verificação de Conformidade será conduzida pelos especialistas e técnicos pedagógicos da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI e Diretoria de Educação – DEDUC da SEED-PR, designados para este ato em Portaria da Direção-Geral.

Será assegurada a presença e a participação das demais licitantes, as quais serão comunicadas oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação, acerca do local, data e horário em que ocorrerá a Verificação de Conformidade.

Sendo aceitável a Verificação de Conformidade a licitante será declarada vencedora e ficará obrigada a disponibilizar a solução de TIC de acordo com aprovação obtida na prova de conceito.

9.1.11 EQUIPE TÉCNICA

9.1.11.1 Da Diretoria de Tecnologia e Inovação/SEED-PR:

9.1.11.1.1 Nome: MARCELO GASPARIN, RG: 7315931-8, CPF: 026.492.609-98

9.1.11.1.2 Nome: ANDREA DA SILVA CASTAGINI PADILHA, RG: 6.104.231-8, CPF: 022.698.859-70

9.1.1.11.2 Da Diretoria de Educação/SEED:

9.1.1.11.2.1 Nome: ANDERSON MUNIZ CANIZELLA, RG: 6545598-6 CPF: 024.685.989-03

9.1.1.11.2.2 Nome: SILVIANE STOCKLER DE LIMA, RG: 3.957.849-2, CPF: 755.025.939-91

9.1.12 PROCEDIMENTOS PARA A POC

Após aceita a oferta de menor valor, a sessão será suspensa para que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, possa realizar a Verificação de Conformidade do Objeto – POC.

O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, provisória, quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no edital.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar realizará a Prova de Conceito, conforme convocação oficial da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Concluída a demonstração da proponente, a equipe técnica, por meio do preenchimento do Roteiro de Verificação de Conformidade (ANEXO I), comprovará ou não o atendimento do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

O resultado da demonstração será anotado em ata, rubricada pelos presentes e anexada ao processo de contratação.

Caso a licitante primeira classificada provisoriamente não atenda às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

A Verificação de Conformidade, por meio do Roteiro de Verificação de Conformidade (ANEXO I), classificará o atendimento aos itens previstos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS como: Atende e Não Atende, e solicitará a simulação de situações rotineiras aos perfis de acesso no uso da plataforma.

Os critérios a serem utilizados para a classificação citada no item anterior serão:

a) Atende: o item atende integralmente às necessidades da Contratante;

b) Não atende: total inexistência do item ou a plataforma possui o item, mas ele não atende uma ou mais necessidades da Contratante.

Caso a licitante primeira classificada provisoriamente possua um ou mais itens das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS com a classificação Não Atende, a plataforma será rejeitada.

9.1.13 PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DA PLATAFORMA

Para a Prova de Conceito a licitante deverá preparar previamente os sistemas, com criação em massa de dados fictícios mínimos que representam a estrutura da educação do Estado, sendo:

- a)** 01 (um) Gestor Geral;
- b)** 02 (dois) Gestores Regionais;
- c)** 02 (dois) NREs;
- d)** 10 (dez) Gestores de Unidade;
- e)** 10 (dez) Instituições de Ensino;
- f)** 20 (vinte) Turmas;
- g)** 10 (dez) Professores;
- h)** 200 (duzentos) Alunos;

9.1.13.1 A identificação cadastral dos usuários deverá conter:

- I)** Nome completo
- II)** Endereço de E-mail
- III)** Login
- IV)** Senha
- V)** Perfil de Acesso

9.1.13.2 A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter:

- I)** Nome da instituição de ensino
- II)** Endereço
- III)** Telefone
- IV)** Endereço de *e-mail*
- V)** Município
- VI)** NRE

9.1.13.3 As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares:

Usuários: (turma, instituição de ensino, município e NRE);
Turmas: (usuários, instituições de ensino, municípios e NRE);
Instituições de Ensino: (usuários, turmas, município e NRE);
Municípios: (usuários, turmas, instituições de ensino e NRE);
NRE: (usuários, turmas, instituições de ensino e municípios);

O critério de exame das amostras se restringe à Verificação da Conformidade do objeto ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e às informações técnicas prestadas pela empresa.

Será exigida, para a Verificação de Conformidade, que no ato da demonstração, a licitante realize o cadastramento de informações com situações diversificadas que permitam simular as funcionalidades obrigatórias exigidas, conforme o item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, atendendo as regras de controle de acessos estabelecidas e permitindo que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados.

A Verificação de Conformidade deverá atender a todas as funcionalidades do item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por meio do Roteiro de Verificação de Conformidade (ANEXO I) e da simulação de situações rotineiras aos perfis de acesso da plataforma.

A Prova de Conceito do aplicativo, obrigatoriamente deverá ser demonstrada nos modos *online* e *offline*.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, COMPLEMENTARES À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.2.1 São obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento para a prestação dos serviços de:

- I) Suporte;**
- II) Assistência Técnica;**
- III) Produção de materiais para treinamento.**

Prestar atendimento aos chamados abertos, relacionados a suporte e assistência técnica, conforme disposto no item GARANTIA TÉCNICA.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Comunicar à Contratante, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Fornecer, sempre que solicitado, relatórios de execução do Contrato.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Cumprir com o Termo de Confidencialidade e Sigilo dos Dados, durante toda a vigência do Contrato.

Não utilizar o nome da Contratante em quaisquer atividades de divulgação empresarial, propagandas, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos.

Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, desde que respeitadas

eventuais etapas já realizadas e entregues e haja o devido pagamento dos serviços já realizados em etapas em andamento.

Respeitar as leis nacionais e as normas, processos e procedimentos internos da Contratante, no que concerne às políticas e metodologias aplicáveis à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvimento e sustentação de software, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.

Comunicar e negociar com a Contratante, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes.

Estar ciente e de acordo com as disposições do item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

Estar ciente e de acordo com as disposições do item VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO - POC (PROVA DE CONCEITO).

9.2.2 São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3 SUBCONTRATAÇÃO

Será aceita a subcontratação dos serviços de hospedagem em Data Center, os quais não se configuram como parte do objeto a ser contratado, sendo estes acessórios à entrega da plataforma, e não excederão 25% dos serviços efetivamente prestados à SEED-PR.

Devido ao custo de se ter um Data Center próprio, é uma prática do mercado a contratação de serviço de hospedagem e processamento em nuvem.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo à Contratada apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada.

Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação.

Mediante motivação específica, o edital de licitação poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratada, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato.

10.1.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento para a prestação dos serviços de:

- I)** suporte;
- II)** assistência técnica;
- III)** produção de materiais para treinamento.

10.1.3 Prestar atendimento aos chamados abertos, relacionados a suporte e assistência técnica, conforme disposto no item GARANTIA TÉCNICA.

10.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10.1.5 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.1.6 Comunicar à Contratante, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, relatórios de execução do Contrato.

10.1.8 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.1.10 Cumprir com o Termo de Confidencialidade e Sigilo dos Dados, durante toda a vigência do Contrato.

10.1.11 Não utilizar o nome da Contratante em quaisquer atividades de divulgação empresarial, propagandas, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos.

10.1.12 Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.

10.1.13 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

10.1.14 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, desde que respeitadas eventuais etapas já realizadas e entregues e haja o devido pagamento dos serviços já realizados em etapas em andamento.

10.1.15 Respeitar as leis nacionais e as normas, processos e procedimentos internos da Contratante, no que concerne às políticas e metodologias aplicáveis à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvimento e sustentação de *software*, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

10.1.16 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.

10.1.17 Comunicar e negociar com a Contratante, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes.

10.1.18 Estar ciente e de acordo com as disposições do item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR.

10.1.19 Estar ciente e de acordo com as disposições do item VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO - POC (PROVA DE CONCEITO).

10.2 São obrigações da Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.2.7 as Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO.

11.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 seguro-garantia;

11.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, esta não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

11.9 O contratado poderá optar pelo título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme inciso IV do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluído pela Lei Federal nº 14.770/2023.

12. FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.3.2 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SEED-PR - Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Presidente Kennedy nº. 2.511, Guaíra, Curitiba/PR, CEP. 80.610-011**, constando número de lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque, quando necessário.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13. DO REAJUSTAMENTO.

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado – **(19/03/2025)**.

13.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

13.3. O reajuste dos preços depende de pedido do Contratado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

13.4 O transcurso do período citado no item 13.3 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

13.5 Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pois trata-se da taxa oficial da inflação do país, sendo que o indicador mede a variação do preços de produtos e serviços em geral, mês a mês, indicando se na média, os preços aumentaram, diminuíram ou permaneceram estáveis de um mês para o mês seguinte, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.5.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.11.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.12 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.13 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

14.1 Os requisitos de habilitação deverão seguir os estabelecidos no art. 148 incisos III e IV do Decreto 10.086/22 e art. 72 inciso V da 14.133/21.

14.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL De forma a atender plenamente às necessidades da Secretaria de Estado da Educação especificadas no ITEM II, a empresa a ser contratada precisa apresentar documentação comprobatória da equipe técnica, com os requisitos abaixo.

14.2.1 Coordenador Pedagógico: Responsável por orientar e supervisionar a elaboração dos materiais virtuais, alinhando os conteúdos pedagógicos aos objetivos educacionais da EJA. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Licenciatura plena em Pedagogia ou área afim, com habilitação para atuar na Educação de Jovens e Adultos; Experiência mínima de 3 anos em gestão ou coordenação pedagógica, preferencialmente em ambientes virtuais de aprendizagem. **14.2.2** Designer Instrucional: Atuará na organização didática dos conteúdos e na definição de estratégias pedagógicas eficazes para o público da EJA, adequando os materiais ao formato digital.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Graduação em Pedagogia, Tecnologia Educacional ou áreas correlatas; Experiência comprovada em elaboração de materiais didáticos para EAD; Conhecimento em metodologias ativas e tecnologias educacionais.

14.2.3 Especialistas de Conteúdo (por área do conhecimento): Responsáveis pela produção dos materiais de estudos e exercícios, garantindo o rigor técnico e pedagógico.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Licenciatura na área de atuação (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, entre outras); Experiência docente mínima de 3 anos na EJA ou ensino equivalente; Conhecimento em didática e pedagogia voltada para o ensino de jovens e adultos.

14.2.4 Desenvolvedor de Recursos Digitais: Responsável por adaptar os materiais para o formato virtual, utilizando recursos interativos e multimídia para facilitar a aprendizagem. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Graduação em Design Gráfico, Tecnologia da Informação, ou áreas correlatas; Experiência com desenvolvimento de objetos digitais de aprendizagem; Conhecimento em plataformas de EAD e ferramentas de edição multimídia.

14.2.5 Revisor Técnico-Pedagógico Responsável pela revisão dos materiais desenvolvidos, garantindo que estejam adequados às diretrizes curriculares e objetivos educacionais da EJA, além de verificar aspectos técnicos.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Graduação em Pedagogia ou área afim; Experiência comprovada em revisão de materiais didáticos e em processos de validação pedagógica.

14.3 Conforme o art. 62 da Lei nº 9.394/1996, para o exercício da docência na Educação Básica, é exigida a formação em curso superior de licenciatura, em curso de formação pedagógica para graduados ou, em nível médio, na modalidade normal. Já o art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 103/2004 dispõe que a habilitação e a qualificação profissional dos educadores deve estar adequada às especificidades da Educação de Jovens e Adultos, observando os requisitos mínimos de formação e experiência. A contratação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJA EaD) pela SEED-PR demanda um elevado nível de qualidade e adequação técnica para garantir o pleno atendimento das necessidades educacionais da modalidade. O AVA será responsável por mediar todo o processo de ensino-aprendizagem, o que requer robustez tecnológica, segurança da informação, acessibilidade, interface amigável, além de integração com outras ferramentas pedagógicas e administrativas da rede de ensino.

Dada a importância deste serviço para a política pública de EJA EaD, a escolha do fornecedor deve considerar, além da proposta financeira, os elementos de qualificação técnica como critério de julgamento. Esses elementos compreendem:

14.3.1 Experiência comprovada no desenvolvimento e operação de plataformas de ensino a distância de grande escala, especialmente voltadas à educação básica e de jovens e adultos.

14.3.2 Capacidade técnica e infraestrutura adequadas para garantir a disponibilidade, acessibilidade e desempenho do AVA, mesmo com elevado número de usuários simultâneos.

14.3.3 Atendimento a requisitos de segurança digital, proteção de dados e conformidade com a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.3.4 Qualidade do suporte técnico e dos serviços de manutenção oferecidos, visando garantir o pleno funcionamento da plataforma ao longo de todo o contrato.

14.3.5 Adequação pedagógica do ambiente, incluindo funcionalidades específicas para organização de trilhas de aprendizagem, avaliações, fóruns de discussão e ferramentas colaborativas, que possam facilitar a interação entre alunos, professores e tutores.

14.3.6 Portanto, a adoção de critérios de qualificação técnica visa assegurar que a plataforma contratada atenda integralmente às especificidades da EJA EaD, garantindo uma solução que proporcione uma experiência de ensino eficaz, inclusiva e sustentável para os estudantes e a rede de ensino do Paraná.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

16.1 O serviço terá início em ~~30 (trinta)~~ **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento do contrato.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 15 (quinze) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.7 Os serviços terão início a partir da data de assinatura do Contrato.

16.8 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato no prazo de até ~~30 (trinta)~~ **45 (quarenta e cinco) dias**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as Especificações Técnicas.

16.9 Quando em desacordo com as Especificações Técnicas, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitadas.

16.10 Cabe ao Fiscal do Contrato avaliar o caso concreto a fim de fixar prazo para as correções.

16.11 O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

16.12 O Fiscal do Contrato designado pela SEED-PR acompanhará a execução dos serviços prestados. Caso haja o descumprimento do IMR, comunicará à Contratada no mês subsequente à apuração.

16.13 A Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para contestação mediante manifestação formal dirigida ao Fiscal do Contrato.

16.14 Transcorrido este prazo sem manifestação da Contratada, será confirmado o desconto no valor e condições informadas pelo Fiscal do Contrato.

16.15 Não será objeto de desconto o chamado não atendido por circunstâncias que não estejam sob controle da Contratada, desde que tais circunstâncias sejam justificadas, comprovadas e aceitas pela SEED-PR.

16.16 O não atendimento do IMR por pequena ou ínfima diferença, nas primeiras ocorrências, em situações com baixo grau de severidade, poderá ser objeto apenas de notificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

17.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

17.2.1 o objeto será avaliado considerando-se a correspondência entre as Especificações Técnicas exigidas e o efetivamente executado, bem como o atendimento aos prazos e às demais condições previstas;

17.2.2 caso seja observada alguma inadequação, a Contratante comunicará formalmente a Contratada, para que esta realize as correções necessárias.

17.3 O IMR tem por objetivo definir os níveis de qualidade esperados para os serviços, proporcionando a adequação do pagamento ao grau de qualidade efetivamente observado.

17.4 Para o IMR será considerado:

I) atendimento integral dos itens Especificações Técnicas, Requisitos da Contratação e Execução do Contrato;

II) estabilidade de acesso e das funcionalidades do sistema do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

III) agilidade no atendimento de dúvidas e de problemas de funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

17.5 O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do IMR, não desobriga a Contratada da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

17.6 Descrição da Situação para o item 01:

INDICADOR: Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
ITEM	Descrição
Finalidade:	Garantir a execução e eficiência dos serviços contratados.
Meta a cumprir	Executar 100% dos serviços contratados, com qualidade, adequados ao uso e à perspectiva da Administração Pública.
Instrumento de medição	Acompanhamento e controle dos serviços executados, pela equipe responsável da SEED-PR.
Forma de acompanhamento:	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme à perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 73 de 113)

Periodicidade:		Mensal.	
Mecanismo de Cálculo:		O registro de ocorrências será valorado, de acordo com a tabela abaixo e o índice de desconto respeitará a tabela de penalidades.	
Início de Vigência:		A partir da assinatura do contrato.	
Grau de Severidade	Descrição da Severidade	Prazos Máximos, contados da abertura do chamado técnico	
		Tempo máximo de atendimento do chamado	Tempo máximo para solução do problema
Nível 1 (Crítica)	Falha muito alta, que interrompe a prestação do serviço, sem operação alternativa disponível. Exemplo: Não se pode acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem ou consumir nenhum tipo de conteúdo digital.	02 (duas) horas	04 (quatro) horas
Nível 2 (Alta)	Falha alta, que interrompe a prestação normal do serviço, pelo menos em alta porcentagem ou em alguns de seus módulos funcionais. Exemplo: Não se pode consumir algum recurso ou experiência digital.	04 (quatro) horas	12 (doze) horas
Nível 3 (Moderada)	Falha média, que interrompe a prestação normal do serviço, mas está disponível uma operação alternativa, e o serviço geral não é interrompido. Exemplo: Não se pode acessar via principal (navegador web), mas pode ter acesso via secundária (aplicativo).	08 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas
Nível 4 (Leve)	Falha Baixa, que não interrompe a prestação normal do serviço e que impactem até 05% dos usuários. Exemplo: não se pode acessar uma área específica do	24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

	Ambiente Virtual de Aprendizagem, porém as áreas principais podem ser utilizadas.		
--	---	--	--

17.7 Serão consideradas as métricas a seguir para verificação do IMR para o item 01:

Indicador	Descrição	Meta	Objetivo
Tempo de solução de Incidentes por severidade.	Percentual de incidentes priorizados resolvidos no tempo acordado.	$\geq 90\%$	Medir a estabilidade e disponibilidade dos serviços.
Taxa de incidentes sem solução no tempo acordado.	Percentual de incidentes sem solução no prazo acordado.	$< 10\%$	Medir a efetividade e agilidade do atendimento.
Taxa de incidentes não atendidos e não encerrados.	Percentual de incidentes não atendidos e que permanecem abertos.	$\leq 2\%$	Medir a efetividade e agilidade do atendimento.

17.8 Penalidades do não atendimento das Metas do IMR para o item 01:

Caso a Contratada não atinja os níveis de serviço mínimos exigidos a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das demais sanções administrativas, às seguintes penalidades:

Descrição	Nível de Serviço	Métrica	Penalidade
Descumprimento do tempo de solução de Incidentes por severidade.	$< 10\%$ dos chamados	Percentual de chamados resolvidos dentro dos prazos, conforme severidade definidas.	05% (cinco por cento) do valor mensal da fatura, a cada 10% (dez por cento) de incidentes não resolvidos dentro do prazo de severidade acordado no IMR.
Número de incidentes sem solução no tempo acordado.	$> 10\%$ dos chamados	Percentual de incidentes solucionados no prazo acordado	02% (dois por cento) do valor mensal da fatura, a cada 10% (dez por cento) dos incidentes sem solução no prazo de solução acordado no IMR.
Número de incidentes sem atendimento e que permanecem abertos.	$\geq 2\%$	Percentual de incidentes atendidos e encerrados	05% (cinco por cento) do valor mensal da fatura, a cada 02% (dois por cento) de incidentes sem atendimento e

			abertos.
--	--	--	----------

17.9 No caso dos descontos por descumprimento do IMR atingirem ou superarem o percentual de 15% (quinze por cento), no período inicial de 06 (seis) meses de vigência, o Contrato poderá sofrer a rescisão unilateral e aplicação das penalidades previstas.

17.10 Decorrido 06 (seis) meses sem que sejam atingidos ou superados os 15% (quinze por cento), inicia-se novo período de acompanhamento/apuração para fins de considerar a reincidência.

17.11 Os percentuais de desconto serão calculados tendo como base de cálculo o valor correspondente ao valor mensal a ser pago pela Contratante.

17.12 Para permitir a apuração do atendimento e mensurar o cumprimento do IMR, a Contratada deverá disponibilizar Canal de Comunicação, via *chat* de atendimento e *e-mail*, a fim de registrar neste momento: data e hora de abertura do chamado, bem como o nível de prioridade para o chamado, permitindo o gerenciamento de chamados de forma a possibilitar o controle da abertura, o acompanhamento dos chamados e sua conclusão e os prazos de atendimento.

17.13 O IMR poderá ser revisto durante a execução do Contrato e sofrer alterações mediante acordo entre as partes, sempre que o sistema se mostrar mais eficiente para garantir a qualidade dos serviços.

17.14 O atendimento de todas as severidades determinadas, nas IMR, em horas, refere-se às horas úteis, ou seja, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, devendo a contagem de tempo ser interrompida ao final de cada dia útil e reiniciada no próximo dia útil subsequente.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Será aceita a subcontratação dos serviços de hospedagem em Data Center, os quais não se configuram como parte do objeto a ser contratado, sendo estes acessórios à entrega da plataforma, e não excederão 25% dos serviços efetivamente prestados à SEED-PR.

18.2 Devido ao custo de se ter um Data Center próprio, é uma prática do mercado a contratação de serviço de hospedagem e processamento em nuvem.

18.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo à Contratada apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada.

18.4 Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada.

18.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da

subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação.

18.7 Mediante motivação específica, o edital de licitação poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratada, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamento	41 - Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária	4101 - Gabinete do Secretário
Programa de trabalho	F-12.362.32.8372-Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Médio
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Subitem da Despesa	02 - Locação de Softwares
Tipo Patrimonial	78 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 2139
Fonte	550 - Transferência do Salário-Educação

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Os contratados que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de março de 2025.

assinado eletronicamente

Sergio Luiz Soto

SEED/NAS Equipe Técnica da Coordenação Planejamento e Compras
Responsável pela elaboração do Termo de Referência Final.

De acordo,

assinado eletronicamente

Daline Moraes Kotleski Calluf

SEED/NAS Coordenação Planejamento e Compras
Decreto n.º 7.182/2024

assinado eletronicamente

Anderson Muniz Canizella

Chefe do Departamento de Educação Profissional
DEP/DEDUC/SEED
Decreto nº 7699/2024
Departamento de Educação Profissional

ANEXO – I

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA POC

Nº item	Subitem	Requisitos	Obrigatoriedade	Atende? (SIM / NÃO)
No grupo I de itens a seguir, a Licitante deverá demonstrar atendimento a 100% dos itens classificados como " Obrigatórios " e, pelo menos, 80% dos itens classificados como " Desejáveis ".				
1	Interface	A interface do LMS possui aspecto visual limpo e minimalista e propicia uma experiência agradável ao usuário, direcionando o seu foco?	Obrigatório	
2	Interface	A interface do LMS possibilita a disposição do conteúdo em hierarquia visual, com blocos de tamanhos proporcionais, num ambiente de fácil compreensão.	Obrigatório	
3	Interface	A interface do LMS utiliza fontes que têm boa legibilidade?	Obrigatório	
4	Interface	A interface do LMS conduz o usuário na navegação pelos seus ícones e menus de modo fácil, rápido acesso às disciplinas e tarefas mais importantes, calendário de atividades, anúncios/avisos e serviços presentes no LMS.	Obrigatório	
5	Interface	A interface do LMS é intuitiva e amigável, permitindo que o usuário acesse os menus e atividades das disciplinas com um ou dois cliques, e sem conhecimento específico do sistema?	Desejável	
6	Interface	Os menus da interface do LMS estão dispostos de modo organizado e de fácil localização, responsivo através de navegador web e via aplicativos em dispositivos móveis (Android e iOS), a fim de promover a fácil navegação ao sistema, para estudantes com alto ou baixo letramento digital.	Obrigatório	

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 79 de 113)

7	Interface	Através do aplicativo móvel é possível selecionar conteúdos das disciplinas que ficarão disponíveis para acesso <i>offline</i> , acessar os conteúdos e executar a sincronização?	Obrigatório	
8	Interface	O LMS oferece manuais de orientação, disponíveis no ambiente do usuário, para o uso do sistema segmentado por perfil, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor e coordenador etc.).	Obrigatório	
9	Identidade Visual	A proponente apresentou o LMS configurado com pelo menos 2 (duas) identidades visuais distintas, de elaboração própria, para, respectivamente, EJA Ensino Fundamental e EJA Ensino Médio?	Obrigatório	
10	Gestão de Organizações	A proponente apresentou uma hierarquia de sub-organizações considerando uma estrutura simples de 02 (duas) NRE's, Municípios, Escolas e EJA Ensino Fundamental e EJA Ensino Médio, com administração descentralizada da administração principal? Essas sub-organizações ficam visíveis somente aos seus respectivos administradores locais e eles possuem permissão para configurar sua própria identidade visual, integrar aplicações, habilitar funcionalidades, gerenciar seus cursos e permissões de acesso, sem gerar nenhum impacto nas demais sub-organizações?	Obrigatório	
11	Gestão de Organizações	O LMS permite o suporte de múltiplos projetos de educação, separando acesso, conteúdos e experiência conforme a etapa de ensino.	Obrigatório	
12	Gestão de Perfis	O LMS possui perfis com diferentes níveis de acesso, tais como: aluno, professor, coordenador, diretor, gerência de ensino, secretaria de ensino etc. Na prova de conceito deverão ser apresentados 05 perfis de acesso com seus respectivos acessos e diferenciação.	Obrigatório	
13	Gestão de Perfis	O LMS permite que os perfis administrativos gerenciem e acessem os perfis inferiores, inclusive sem a necessidade de senha do usuário do perfil aluno e professor.	Obrigatório	
14	Gestão de Perfis	O LMS permite que um mesmo usuário, do tipo professor/coordenador, tenha diferentes perfis ao acessar unidades escolares diferentes, utilizando inclusive o mesmo <i>login</i> e senha.	Obrigatório	
15	Interface Acessível	O LMS permite a configuração de: (a) contraste de cores; (b) leitor imersivo; (c) verificador de acessibilidade para conteúdos; (d) uso de leitores de tela como <i>Jaws</i> .	Obrigatório	
16	Aplicação Mobile	O LMS possui aplicação versão mobile responsiva, adaptando a experiência do usuário (aluno/professor) conforme o dispositivo utilizado pelo mesmo. Possibilitando ainda a inserção de atalho no dispositivo móvel.	Obrigatório	
17	Aplicação Mobile	O LMS permite que materiais do tipo PDF possam ser inseridos e visualizados nas páginas dos cursos sem a necessidade de fazer <i>download</i> . E através do aplicativo móvel, o aluno poderá adicionar anotações no PDF.	Obrigatório	

No grupo II de itens a seguir, a Licitante deverá demonstrar atendimento a **100%** dos itens classificados como "**Obrigatórios**" e, pelo menos, **80%** dos itens classificados como "**Desejáveis**".

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 80 de 113)

18	Perfil do Usuário	O LMS tem um espaço de perfil para cada usuário contendo espaço para, no mínimo, nome completo, foto, perfil e e-mail de contato?	Obrigatório	
19	Aula Síncrona	O LMS contém, nativamente ou de modo integrado, ferramenta de comunicação síncrona?	Obrigatório	
20	Aula Síncrona	A ferramenta de comunicação síncrona permite a interação dos participantes por câmera e microfone?	Obrigatório	
21	Aula síncrona	A ferramenta de comunicação síncrona é acessível em dispositivos móveis, permitindo a utilização de áudio, vídeos, compartilhamento de tela, interação no chat e visualização da apresentação?	Obrigatório	
22	Aula Síncrona	A ferramenta de comunicação síncrona pode ter reuniões programadas pelos próprios alunos para auxiliar na realização de trabalhos em grupo?	Obrigatório	
23	Ambiente de Feedback e Notas	O LMS permite ao professor/tutor avaliar e enviar feedback sobre atividades realizadas pelo aluno, adicionando anotações no documento/trabalho enviado, anexar arquivos, adicionar comentários personalizados por meio de áudio ou vídeo, e caso necessário solicitar o reenvio da atividade.	Obrigatório	
24	Ambiente de Feedback e Notas	O LMS permite a inserção de notas de forma manual pelo professor em atividades realizadas pelos alunos dentro do próprio sistema.	Obrigatório	
25	Ambiente de Feedback e Notas	O ambiente de feedback e notas permite o cálculo automático de notas e médias de resultados por classe e aluno.	Obrigatório	
26	Ambiente de Feedback e Notas	O ambiente de feedback e notas permite a criação de matriz de avaliação de competências (rubricas) associadas às atividades propostas, como tarefas e participação em fórum de discussão.	Obrigatório	
27	Ambiente de feedback e notas	A área de notas permite a exportação (download) das notas pelo usuário em formato CSV.	Obrigatório	
28	Ambiente de Feedback e Notas	O ambiente de feedback e notas permite ao aluno a visualização das notas obtidas nas atividades, bem como a consulta das suas atividades na íntegra, em execução e já entregues durante todo o ano letivo.	Obrigatório	

No grupo III de itens a seguir, a Licitante deverá demonstrar atendimento a **100%** dos itens classificados como "**Obrigatórios**" e, pelo menos, **80%** dos itens classificados como "**Desejáveis**".

29	Ambiente de Notificações	O LMS possui ferramentas de notificação e avisos aos usuários via navegador web ou aplicativo móvel.	Obrigatório	
30	Ambiente de Notificações	O LMS possui ferramenta de notificação e avisos permite a configuração do público-alvo da mensagem, sendo: (a) Envio de mensagem para um grupo de escolas (b) envio de mensagem apenas para alunos e professores (c) envio de mensagem para apenas alunos de um ano específico, entre outras combinações.	Desejável	
31	Ambiente de Notificações	O sistema de avisos/mural permite a inserção de textos, imagens, vídeos, hiperlinks e anexos?	Desejável	
32	Sistema de	O LMS permite o envio de comunicação por e-mail, push no aplicativo móvel e na ferramenta de mensagens.	Obrigatório	

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 81 de 113)

	Notificações			
33	Comunicação entre Usuários (Fórum)	O LMS contém ferramenta, no estilo fórum, que permite a troca de mensagens e discussões entre os usuários?	Obrigatório	
34	Comunicação entre Usuários (Fórum)	A ferramenta de fórum permite a customização em caixa de texto com os seguintes recursos: (a) formatação de fonte (negrito, itálico, sublinhado, mudança de cor da fonte, tamanho da fonte, alinhamento do texto; etc.), (b) embedar e criar vídeos e áudios, (c) imagens e (d) documentos.	Obrigatório	
35	Comunicação entre Usuários (Fórum)	O LMS possui ferramenta de fórum, exclusivo para discussões coletivas da turma, permitindo ainda: (a) aplicação de nota de participação pelo educador. (b) comentários de forma anônima entre os usuários participantes (c) configuração de exclusão de mensagens.	Obrigatório	
36	Comunicação entre Usuários (Fórum)	O fórum permite que os alunos visualizem as mensagens do fórum somente após o envio da sua mensagem?	Obrigatório	
37	Comunicação entre Usuários (Fórum)	O fórum dá destaque para mensagens ainda não lidas pelo usuário?	Desejável	
38	Comunicação entre Usuários (Fórum)	O fórum permite a configuração da data de início e término das discussões, e que os usuários possam "curtir" as mensagens enviadas?	Desejável	
39	Chat / bate-papo	O LMS possui, nativamente ou de forma integrada, ferramenta destinada à troca de mensagens instantâneas entre os usuários?	Obrigatório	
40	Certificação	O LMS possui ferramentas para a emissão e gerenciamento de certificados digitais e impressos, com emissão de <i>badges</i> verificáveis pelo padrão <i>Open Badge</i> ?	Obrigatório	
41	Certificação e Gamificação	A ferramenta possui recursos de gamificação que permita atribuir <i>badges</i> ou emblemas para os alunos que concluírem com sucesso, atividades, módulos da disciplina ou de acordo com a avaliação final da disciplina.	Obrigatório	
42	Certificação	A ferramenta de geração de certificados permite o compartilhamento dos certificados e <i>badges</i> em redes sociais ou mesmo com outras pessoas ou empresas.	Obrigatório	
43	Certificação	A ferramenta permite a emissão de <i>badges</i> ou certificados para atividades extras ou presenciais que podem ou não estar relacionadas às disciplinas/cursos.	Desejável	
44	Certificação	A ferramenta de geração de certificados permite a criação de trilhas de aprendizagem selecionando módulos, disciplinas ou atividades diversas.	Desejável	
45	Certificação	A ferramenta de geração de certificados permite a validação do certificado por pelo menos um dos seguintes meios: URL específica, código de segurança ou QRCode?	Desejável	

No grupo IV de itens a seguir, a Licitante deverá demonstrar atendimento a **100%** dos itens classificados como **"Obrigatórios"** e, pelo menos, **80%** dos itens classificados como **"Desejáveis"**.

46	Gestão de Recursos Didáticos	O LMS permite nativamente a criação e aplicação de RECURSOS DIDÁTICOS (atividades, provas, trabalhos escolares, projetos pedagógicos etc.) personalizáveis.	Obrigatório	
47	Gestão de Recursos Didáticos	A ferramenta para criação de RECURSOS DIDÁTICOS ou edição de conteúdo é intuitiva e simples? Ofertando inclusive um fluxo de fácil entendimento para o professor, bem como a possibilidade de configurar (a) nome da atividade (b) turma e alunos que irão receber a atividade (c) data e horário de início e término.	Obrigatório	
48	Gestão de Recursos Didáticos	A ferramenta para inserção ou edição de RECURSOS DIDÁTICOS possui publicador de conteúdo com editor de HTML WYSIWYG?	Obrigatório	
49	Gestão de Recursos Didáticos	A ferramenta para inserção de recursos didáticos permite a incorporação de imagens, áudios e vídeos embedados?	Obrigatório	
50	Gestão de Recursos Didáticos	A ferramenta para inserção ou edição de RECURSOS DIDÁTICOS permite a inserção de caracteres especiais, como fórmulas matemáticas e químicas, inclusive em formato LaTeX?	Obrigatório	
51	Gestão de Recursos Didáticos	A ferramenta para inserção ou edição de RECURSOS DIDÁTICOS permite a inserção de tabelas, com número de linhas e colunas configuráveis pelo usuário?	Desejável	
52	Gestão de Recursos Didáticos	A ferramenta para inserção ou edição de RECURSOS DIDÁTICOS possui recurso verificador de acessibilidade, permitindo detecção e correção de qualquer conteúdo que esteja fora das normas de acessibilidade da WCAG 2.0. Por exemplo, inserir manualmente textos alternativos nas imagens pelo educador no processo de elaboração da atividade, alterar cor de texto e corrigir problemas de contraste, etc.	Desejável	
53	Gestão de Recursos Didáticos	Os objetos de aprendizagem no LMS são facilmente abertos e visualizados em desktop e dispositivos móveis (<i>tablet</i> e celular)?	Obrigatório	
54	Gestão de Recursos Didáticos	Os objetos de aprendizagem possuem recursos para facilitar a sua visualização e reprodução, de acordo com o tipo de mídia? São exemplos desses recursos: responsividade, paginação, <i>zoom</i> , <i>player</i> com comando de reprodução etc.	Obrigatório	
55	Gestão de Recursos Didáticos	O LMS permite o acompanhamento qualitativo, por meio de registro em banco de dados para posterior extração de relatório, dos acessos a cada usuário, indicando: (a) conteúdos e objetos de aprendizagem acessados (b) histórico de acesso com datas e horas (c) participação nas atividades e desempenho (d) interações professor-aluno.	Obrigatório	
56	Gestão de Recursos Didáticos	O LMS permite o acompanhamento, por meio do perfil do educador (a) a participação dos alunos nas atividades (b) registro de última visualização nas atividades (c) último acesso ao LMS (d) relatórios de desempenho nas atividades por turma e aluno.	Obrigatório	
57	Gestão de Recursos Didáticos	O LMS apresenta ambiente com históricos de atualizações dos recursos didáticos, identifica o usuário que realizou atualização de páginas de conteúdo e permite retornar a um momento específico, restauração de disciplinas, conteúdos e atividades excluídas.	Obrigatório	
58	Gestão de Recursos	O LMS possui ferramenta para gestão de recursos de multimídia com armazenamento, streaming e criação de	Obrigatório	

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 83 de 113)

	de Multimídia	vídeos interativos com captura de tela e câmera <i>web</i> diretamente na plataforma?		
59	Gestão de Recursos de Multimídia	A ferramenta de gestão de recursos de multimídia permite a edição de vídeos nos formatos mp4, mov e wmv? Permite gerar legenda automática dos vídeos?	Obrigatório	
60	Gestão de Recursos de Multimídia	A ferramenta de gestão de recursos de multimídia permite gerar legenda automática dos vídeos?	Obrigatório	
61	Gestão de Recursos de Multimídia	A ferramenta de gestão de recursos de multimídia permite embeber vídeos de servidores de streaming externos como <i>YouTube</i> e <i>Vimeo</i> ?	Obrigatório	
62	Gestão de Recursos de Multimídia	A ferramenta de gestão de recursos de multimídia permite inserir anotações e adicionar testes de conhecimento ao longo dos vídeos do curso, bem como utilizar o resultado do teste como tarefa válida para a avaliação final da disciplina?	Obrigatório	
63	Gestão de Recursos de Multimídia	A ferramenta de gestão de recursos de multimídia permite gerar relatórios dos resultados das avaliações dos questionários/testes, assim como de visualização e consumo dos vídeos pelos alunos?	Obrigatório	
64	Gestão de Recursos de Multimídia	A ferramenta de gestão de recursos de multimídia permite que os alunos, também, criem seus próprios vídeos e apresentações, e os envie como tarefa avaliativa da disciplina?	Obrigatório	
65	Gestão de Disciplina - <i>Template</i>	O LMS permite a configuração de cursos/disciplinas <i>template</i> (modelo) com conteúdos, objetos de aprendizagem, tarefas avaliativas, <i>badges</i> e certificados? Possibilita o bloqueio de configurações específicas ou itens de conteúdos e permite a sincronização de atualizações (publicação, exclusão ou alteração de itens) a todos cursos/disciplinas (filhas) associadas a esta disciplina modelo, diretamente pelo seu painel de administração?	Obrigatório	
66	Chamada	O LMS possui ambiente que possibilita ao professor a consulta com relação ao registro de frequência dos alunos com base nos acessos realizados pelos alunos.	Obrigatório	
67	Chamada	O LMS registra automaticamente a presença de um aluno quando ele acessa a disciplina/curso ou realiza determinada atividade?	Obrigatório	
68	Ferramenta de Questões	O LMS permite ao professor criar e cadastrar questões de questionários/testes nos seguintes formatos: Múltipla Escolha, Verdadeiro ou Falso, Relacional, Discursiva, Múltipla Resposta, Preencher Lacuna, Estímulo (vários tipos de questão para um mesmo enunciado), Ponto de seleção (<i>hot spot</i> em imagem)	Obrigatório	
69	Ferramenta de Questões	O LMS permite que o professor gere testes com questões selecionadas de forma randômica de um ou mais bancos de questões?	Obrigatório	
70	Ferramenta de Questões	O LMS permite que o aluno visualize as questões que ele acertou e errou na atividade finalizada, mostrando, naquelas que errou, a alternativa correta?	Obrigatório	
71	Ferramenta de Questões	O LMS realiza a coleta de dados relativos às questões realizadas, tais como: aluno, data da realização, resultado, assunto relacionado à questão, e outros, para posterior elaboração de análises e relatórios?	Obrigatório	

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 84 de 113)

72	Ferramenta de Questões	O LMS permite a parametrização da delimitação de tempo para a execução dos testes/atividades avaliativas? Permite adicionar um tempo extra para realizar o teste ou mais de uma tentativa para alunos que tenham alguma necessidade especial?	Obrigatório	
----	------------------------	---	-------------	--

No grupo V de itens a seguir, a Licitante deverá demonstrar atendimento a **100%** dos itens classificados como "Obrigatórios" e, pelo menos, **80%** dos itens classificados como "Desejáveis".

73	Aprendizagem Adaptativa	O LMS permite que o professor parametrize o percurso de aprendizagem habilitando módulos, conteúdos e atividades de acordo com pré-requisitos concluídos pelo aluno ou desempenho do mesmo em atividades avaliativas.	Obrigatório	
74	Trilhas de Aprendizagem	O LMS disponibiliza um modo simples para a visualização, pelo aluno, do seu progresso na trilha de aprendizagem?	Obrigatório	
75	Trilhas de Aprendizagem	O LMS sinaliza/retoma o acesso do aluno ao último conteúdo concluído/visualizado pelo aluno na última sessão.	Obrigatório	
76	Integração com outros Aplicativos e Ferramentas	Deve ser demonstrada a integração do LMS com pelo menos um aplicativo externo, por meio de padrão LTI. Deve ser possível acessar o conteúdo do aplicativo do terceiro por meio do LMS e o resultado da interação do usuário com o aplicativo terceiro, que deverá ser uma nota ou conceito na atividade, deve ser importada para o LMS.	Obrigatório (o atendimento de pelo menos um dos itens é obrigatório, mas não ambos)	
77	Integração com outros Aplicativos e Ferramentas	Deve ser demonstrada a integração do LMS com pelo menos um aplicativo externo, por meio de API REST. Deve ser possível acessar o conteúdo do aplicativo do terceiro por meio do LMS e o resultado da interação do usuário com o aplicativo terceiro, que deverá ser uma nota ou conceito na atividade, deve ser importada para o LMS.		
78	Integração com outros Aplicativos e Ferramentas	O LMS deve apresentar a possibilidade da configuração do <i>Single Sign-On</i> ?	Obrigatório	
79	Idiomas e Linguagens	A interface do LMS está em Língua Portuguesa?	Obrigatório	
80	Idiomas e Linguagens	A interface do LMS permite a inserção de aplicativo para interpretação de Libras dinâmica?	Obrigatório	
81	Idiomas e Linguagens	A interface do LMS permite a configuração para apresentação nos seguintes idiomas: inglês e espanhol?	Desejável	
82	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Alunos sem nenhum envio</u> : relatório de todos os alunos inscritos em uma turma em um dado período que não enviaram uma tarefa entre um intervalo de datas.	Obrigatório	
83	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Turmas ou Cursos sem conteúdo</u> : relatório de todas as turmas ou cursos nas quais o professor não cadastrou nenhum material.	Obrigatório	
84	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Zero atividade</u> : relatório mostra todos os usuários (estudante ou professor) inscritos em uma turma ou curso	Obrigatório	

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 85 de 113)

		sem interação no LMS em um dado período.		
85	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Último acesso do usuário</u> : relatório mostra a data do último login para usuários ativos.	Obrigatório	
86	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Última interação</u> : relatório mostra a última interação do usuário no LMS, com registro de data e horário, para usuários ativos.	Obrigatório	
87	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Tempo ativo</u> : relatório mostra, para uma seleção de usuários, o período de tempo do usuário logado na plataforma.	Obrigatório	
88	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Envio dos alunos</u> : relatório que mostra os alunos que enviaram ou concluíram determinada tarefa, dentro de uma turma ou curso.	Obrigatório	
89	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração, com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Exportação de Notas</u> : relatório mostra as notas das avaliações realizadas (e notas gerais período) para cada estudante de uma turma ou curso.	Obrigatório	
90	Relatórios pré-definidos	A interface do LMS permite a visualização ou extração (CSV, XLS, CSV, TXT e PNG), com filtro em diferentes granularidades, do seguinte relatório: <u>Interação</u> : relatório mostra as interações com os recursos das disciplinas e acessos para cada estudante de uma turma ou curso.	Obrigatório	
91	Extração de Dados	É possível extrair dados contidos em uma ou mais tabelas do LMS por meio da exportação de arquivos em formato .xls, .csv ou .xml?	Obrigatório	
92	Extração de Dados	Deve ser demonstrado a integração dos dados gerados pelo LMS com uma ferramenta de BI, apresentando assim possibilidades de manuseio dos dados e cruzamento com dados da instituição.	Obrigatório	

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO – Conteúdo

Quanto aos conteúdos:

I. Linguagem compatível com a idade dos usuários (jovens e adultos);

Atende	Não Atende	Observações

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 86 de 113)

II. Abordagem dos temas compatível com a idade dos usuários (jovens e adultos);

Atende	Não Atende	Observações

III. Objetivo de aprendizagem alinhados ao referencial curricular da SEED-PR;

Atende	Não Atende	Observações

IV. Possibilitar a inter-relação com os conteúdos dos componentes Curriculares da BNCC, de consulta pública no site do Ministério da Educação - MEC;

Atende	Não Atende	Observações

V. Relacionar conceitos das áreas do conhecimento;

Atende	Não Atende	Observações

VI. Apresentar atividades de aferição da aprendizagem para cada conteúdo, permitindo a atribuição de conceito conforme desempenho;

Atende	Não Atende	Observações

VII. Organizados em sequência didática contando com vídeo de 05 a 10 minutos, material para leitura e atividade de fixação;

Atende	Não Atende	Observações

VIII. Organizados de forma a permitir ao estudante acompanhar o curso de forma autônoma;

Atende	Não Atende	Observações

IX. Solução para inserção, visualização e interação com objetos de aprendizagem (textos, imagens, PDF, vídeos, áudios, HTML 5);

Atende	Não Atende	Observações

X. Possuir uma ferramenta onde seja possível controlar o avanço dos estudantes entre os conteúdos, bloqueando o acesso a novos itens enquanto o critério de conclusão especificado para a atividade não for cumprido;

Atende	Não Atende	Observações

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 87 de 113)

--	--	--

XI. Mural para postagem de conteúdos auxiliares por turma e por perfil;

Atende	Não Atende	Observações

XII. Possuir uma ferramenta para a criação de banco de questões que possibilite criar questionários de avaliação automáticos, reaproveitando questões já utilizadas anteriormente, realizando a categorização das questões, geração de um formulário com questões únicas e randômicas para cada estudante, restrição de acesso ao formulário por endereço de IP e controle de tempo para o estudante responder o formulário - filtro do professor;

Atende	Não Atende	Observações

XIII. Criação de fórum anexado a cada conteúdo para proporcionar uma discussão entre os participantes sobre aquele conteúdo em específico - filtro do professor;

Atende	Não Atende	Observações

XIV. Apresentar componentes gráficos e áudio visuais atualizados, em relação às informações e objetos apresentados, os quais deverão ser adequados à faixa etária dos estudantes e com os quais estejam familiarizados, bem como condizentes à área, recursos tecnológicos e suas aplicações;

Atende	mi	Observações

XV. Aulas e conteúdos produzidos por professores com vínculo comprovado com o Ambiente Virtual de Aprendizagem;

Atende	Não Atende	Observações

XVI. O sistema deverá conter uma biblioteca com textos, livros, imagens, vídeos e animações;

Atende	Não Atende	Observações

XVII. Deverá gerar conteúdos de recuperação *online*. O sistema deve conter itens de recuperação, que vão contribuir para que os estudantes que não conseguiram atingir o aprendizado esperado, tenham a possibilidade de recuperação em 02 (duas) ou 03 (três) novas tentativas;

Atende	Não Atende	Observações

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 88 de 113)

XVIII. Deverá oferecer sistema de quiz, com perguntas e respostas referente às aulas;

Atende	Não Atende	Observações

XIX. Os conteúdos digitais deverão ser disponibilizados também com a produção/edição e gravação de vídeo aula, com duração de 05 a 10 minutos para cada conteúdo dos componentes curriculares ofertados no Semestre e questões interativas a partir dos próprios vídeos;

Atende	Não Atende	Observações

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida neste Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

- a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei, admitindo-se o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, a prestação de serviços de Licenças de acesso, no modelo “Software as a Service (SaaS)” em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade exigida.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Verificação de conformidade do objeto - POC (Prova de Conceito) será realizada conforme Termo de Referência.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, não será exigida devido ao afastamento as regras dispostas no arts. 47 e 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479 Ano: 2024

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-
mail:	
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Serviços continuados de aquisição de Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de licenças de uso de Plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos e a Elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos englobando trilhas de aprendizagem compostas por materiais de estudos e exercícios dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, disponibilizado por meio de licenças de uso de plataforma de software, visando estabelecer um Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, para atender a demanda da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação Profissional.

LOTE 1:

ITEM	Descrição	QTDE (logins/mês)	Valor Mensal por Usuário	Valor Anual por Usuário	Valor total 36 meses
1	Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de licenças de uso de plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos didáticos digitais para leitura on-line e off-line de livros eletrônicos, revistas e jornais eletrônicos, audiolivros, SCORM e vídeos em streaming online em diversos aparelhos: tablets, smartphones (Android e iOS), computadores pessoais (Windows, Linux, MacOS e ChromeOs) ou leitores. Imagens em formato JPGE, textos em PDF, padrão de vídeo	ATÉ 58.000	R\$	R\$	R\$

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 93 de 113)

Youtube e exercícios de múltipla escolha, espaço em branco, questões abertas, combinar, arrastar e soltar e categorizar.				
--	--	--	--	--

LOTE 2:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos e exercícios referentes aos conteúdos dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, para ser disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no formato de Trilhas de Aprendizagem, de forma a orientarem os momentos de estudos não presenciais dos estudantes, contendo: a) 01 videoaula - conteúdo audiovisual composto por multimídias digitais (com duração de 05 a 10 minutos); b) 01 a 02 jogos educacionais - conteúdo <i>gamificado</i> (Quiz ou similar); c) Atividade avaliativa e/ou de fixação - conteúdo de avaliação e/ou fixação do conhecimento, com múltipla escolha, podendo conter texto, imagem e/ou som (de 03 a 10 questões); d) De 04 a 06 elementos de aprofundamento de conteúdo, podendo conter texto, imagem e/ou som. á acerca das trilhas de aprendizagem que compõem o objeto do Item II, haverá transferência de conhecimento e direitos de propriedade dos materiais produzidos, resultantes da contratação, onde deverão ser fornecidos à contratada por meio de arquivos de itens compatíveis para utilização em outros ambientes virtuais de aprendizagem.	720 (trilhas)	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. Pres. Kennedy, 2511 - Guaíra, CEP 80610-011 Curitiba-PR
Telefone: 41 – 3340-1500
Horário de Funcionamento: 08h às 18h

ANEXO VII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 966/2023 (protocolo n.º 20.859.807-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO: Aquisição de Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de licenças de uso de Plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos e a Elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos englobando trilhas de aprendizagem compostas por materiais de estudos e

exercícios dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, disponibilizado por meio de licenças de uso de plataforma de software, visando estabelecer um Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, para atender a demanda da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação Profissional.

LOTE 1:

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Mensal por Usuário	Valor Anual por Usuário	Valor total 36 meses
1	Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de licenças de uso de plataforma personalizada para disponibilização de conteúdos didáticos digitais para leitura on-	ATÉ 58.000 (logins/mês)	R\$	R\$	R\$

Protocolo nº 21.721.783-0 – Pregão Eletrônico nº 90479/2024 – EDITAL (página 99 de 113)

line e off-line de livros eletrônicos, revistas e jornais eletrônicos, audiolivros, SCORM e vídeos em streaming online em diversos aparelhos: tablets, smartphones (Android e iOS), computadores pessoais (Windows, Linux, MacOS e ChromeOs) ou leitores. Imagens em formato JPGE, textos em PDF, padrão de vídeo Youtube e exercícios de múltipla escolha, espaço em branco, questões abertas, combinar, arrastar e soltar e categorizar.				
--	--	--	--	--

LOTE 2:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração e fornecimento de materiais virtuais de estudos e exercícios referentes aos conteúdos dos componentes curriculares do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, para ser disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no formato de Trilhas de Aprendizagem, de forma a orientarem os momentos de estudos não presenciais dos estudantes, contendo: a) 01 videoaula - conteúdo audiovisual composto por multimídias digitais (com duração de 05 a 10 minutos); b) 01 a 02 jogos educacionais - conteúdo gamificado (Quiz ou similar); c) Atividade avaliativa e/ou de fixação - conteúdo de avaliação e/ou fixação do conhecimento, com múltipla escolha, podendo conter texto, imagem e/ou som (de 03 a 10 questões); d) De 04 a 06 elementos de aprofundamento de conteúdo, podendo conter texto, imagem e/ou som. á acerca das trilhas de aprendizagem que compõem o objeto do Item II, haverá transferência de conhecimento e direitos	720 (trilhas)	R\$	R\$

de propriedade dos materiais produzidos, resultantes da contratação, onde deverão ser fornecidos à contratada por meio de arquivos de itens compatíveis para utilização em outros ambientes virtuais de aprendizagem.			
---	--	--	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 479/2024 objeto do processo administrativo n.º 21.721.783-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses, a contar da data do orçamento estimado, de agosto de 2024.

4.1.1.1 A data do orçamento estimado será compreendida como a data da proposta, aceita na fase de julgamento da proposta.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item **5.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item **5.3** deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.2 A entrega dos serviços seguirá cronograma estabelecido pela Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Secretaria de Estado da Educação (SEED), conforme descrito no Termo de Referência.

6.3 Os serviços serão prestados na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo **de 20 (vinte) dias**.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 41 - Secretaria de Estado da Educação - 4101 - Gabinete do Secretário;

Fonte de Recursos: 550

Programa de Trabalho: 12.366.32.8374

Elemento de Despesa: 339040 - 02

Nota de Empenho: XXXXXXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{}$$

$$I = 0,00016438$$

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.7 A gestão do pagamento e atesto da nota fiscal seguirá a modalidade de "login único e ativo" por período de 30 (trinta) dias, sendo efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

9.7.1 A contratada será responsável pelo envio regular de relatórios ao gestor/fiscal da Secretaria de Estado de Educação (SEED), conforme o escalonamento do pagamento;

9.7.2 Os pagamentos serão efetuados conforme escalonamento de acessos ao sistema, realizados pelos usuários conforme tabela a seguir:

ESCALONAMENTO PARA PAGAMENTO	
n.º de acessos	Valor mensal a ser pago
até 8.000	Para definir o valor mensal a ser pago, deverá ser feito o seguinte cálculo: multiplicar o valor unitário (escalonado a partir do valor do lote dividido por 36 meses) pelo valor máximo do intervalo.
de 8.001 a 18.000	
de 18.001 a 28.000	
de 28.001 a 38.000	
de 38.001 a 48.000	
de 48.001 a 58.000	

9.7.3 O pagamento dos conteúdos (720 Trilhas de Aprendizagem), mediante a emissão de nota fiscal pela contratada, será efetuado mensalmente durante os 6 (seis) primeiros meses do contrato, de acordo com as entregas realizadas, conforme Item 12, deste Termo de Referência.

9.7.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SEED-PR - Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Presidente Kennedy nº. 2.511, Guaíra, Curitiba/PR, CEP. 80.610-011**, constando número de lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque, quando necessário.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII;

10.1.15 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.16 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.17 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.18 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.18.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.18.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.18.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.18.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei Federal;

10.1.18.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.18.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.19 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (*software*) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.20 ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.21 garantir ao contratante:

10.1.21.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.21.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.22 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato.

10.1.23 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento para a prestação dos serviços de:

I) Suporte;

II) Assistência Técnica;

III) Produção de materiais para treinamento.

10.1.24 Prestar atendimento aos chamados abertos, relacionados a suporte e assistência técnica, conforme disposto no item GARANTIA TÉCNICA.

10.1.25 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10.1.26 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.1.27 Comunicar à Contratante, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.1.28 Fornecer, sempre que solicitado, relatórios de execução do Contrato.

10.1.29 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.30 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.1.31 Cumprir com o Termo de Confidencialidade e Sigilo dos Dados, durante toda a vigência do Contrato.

10.1.32 Não utilizar o nome da Contratante em quaisquer atividades de divulgação empresarial, propagandas, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos.

10.1.33 Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.

10.1.34 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

10.1.35 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, desde que respeitadas eventuais etapas já realizadas e entregues e haja o devido pagamento dos serviços já realizados em etapas em andamento.

10.1.36 Respeitar as leis nacionais e as normas, processos e procedimentos internos da Contratante, no que concerne às políticas e metodologias aplicáveis à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, gestão de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvimento e sustentação de *software*, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

10.1.37 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.

10.1.38 Comunicar e negociar com a Contratante, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes.

10.1.39 Estar ciente e de acordo com as disposições do item INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR.

10.1.40 Estar ciente e de acordo com as disposições do item VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO – POC (PROVA DE CONCEITO).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o serviço no local, prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

10.2.11 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.12 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.13 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.14 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

10.2.15 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.3 as Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a

juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

15.1.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

15.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por

meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Representante Legal

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal